

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO

JEDNA SANTOS DE SOUZA
SARA DO NASCIMENTO SANTOS

NEOLIBERALISMO E POLÍTICAS SOCIAIS

MACEIÓ-AL

2020

**JEDNA SANTOS DE SOUZA
SARA DO NASCIMENTO SANTOS**

NEOLIBERALISMO E POLÍTICAS SOCIAIS

Trabalho apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profa. Dra. Margarida Maria Silva dos Santos

**MACEIÓ-AL
2020**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Folha de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

JEDNA SANTOS DE SOUZA e SARA DO NASCIMENTO SANTOS
Alunas concluintes

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 11/11/2020

Título: Neoliberalismo e políticas sociais

Conceito: Aprovado

Banca Examinadora:

Margarete Jane Silva dos Santos

Professor orientador

Jeanne Alves Rocha

Examinador 1

Maria Betânia Buarque dos Reis Costa

Examinador 2

Adlene Simentel Santos

Coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso

*Às nossas mães e aos nossos sobrinhos
que tanto nos apoiam e nos alegam e aos
estudantes de Serviço Social, para que
esse trabalho possa servir de aporte
teórico na construção de conhecimento.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus por nos dar forças e saúde para seguir em frente, durante toda a jornada acadêmica;

Às nossas queridas mães, Maria e Nazerita por todo apoio e por sempre acreditar e nos incentivar a estudar;

Á(aos) nossas(os) sobrinhas(os) Emanuel, Maria e Daniel que nos proporcionaram momentos de alegria e descontração;

Às nossas amigas Ediane, Rosângela, Tyara e Tatiane pelos conselhos, correções, apoio moral e todas as coisas boas que só as amigas verdadeiras podem nos oferecer;

À Profa. Dra. Margarida Maria Silva dos Santos, pela orientação empreendida na realização deste trabalho, pela preocupação, paciência e dedicação;

Às Profas. Dras. Janne Alves Rocha e Maria Betânia Buarque Lins Costa por aceitarem fazer parte da nossa banca de defesa e pelas observações e contribuições para o aprimoramento deste trabalho;

Aos demais professores doutores e mestres da Faculdade de Serviço Social, pelas discussões produtivas dentro e fora da sala de aula.

O nosso muito obrigada a todos (as) vocês!

O que desejam e pretendem, em face da crise contemporânea do capital não é “reduzir a intervenção do Estado”, mas encontrar as condições necessárias (hoje só possíveis com o estreitamento das instituições democráticas) para direcioná-la segundo seus particulares interesses de classe (José Paulo Netto).

RESUMO: Neste trabalho, realiza-se uma breve reflexão sobre as políticas sociais no contexto do neoliberalismo. Inicialmente, resgata-se a trajetória histórica do liberalismo clássico cujos princípios fundamentam os valores do indivíduo, contra o poder do Estado e da sociedade, entendendo o mercado enquanto instância mediadora no plano econômico, exigindo a mínima intervenção estatal no plano político. Em seguida, trata-se sobre a implementação da ideologia neoliberal nos países centrais, enquanto projeto global, nos anos de 1970, em resposta à crise orgânica do capital. O receituário neoliberal articulou drásticas mudanças, não apenas nos países de centro capitalista, mas principalmente na América Latina, com as consequências do ajuste no mundo do trabalho e no setor social, que passou a realizar políticas sociais focalizadas, fragmentadas e, na maioria das vezes, a depender da solidariedade da sociedade civil. Por fim, desenvolve-se um estudo sobre o processo retardatário do ajuste neoliberal no Brasil, a partir da década de 1990 e os seus efeitos para as políticas sociais.

Palavras-chave: Liberalismo. Neoliberalismo. Políticas sociais.

ABSTRACT: In this work, a brief reflection on social policies in the context of neoliberalism is carried out. Initially, the historical trajectory of classical liberalism is recovered, whose principles defend the moral values of the individual, against the power of the State and society, understanding the market as a mediating instance on the economic plane and, on the political plane, requiring minimal intervention state-owned. Then, the implementation of the neoliberal ideology in the central countries is presented, as a global project, in the 1970s, in response to the organic crisis of capital. The neoliberal prescription brought about drastic changes, not only in the countries with a capitalist center, but mainly in Latin America, with the consequences of adjustment in the world of work and in the social sector, which began to carry out focused, fragmented social policies and depend on the solidarity of society. civil society. Finally, a study is carried out on the delayed process of neoliberal adjustment in Brazil, from the 1990s onwards and its effects on social policies.

Keywords: Liberalism. Neoliberalism. Social politics.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANFIP - Associação Nacional dos Fiscais da Previdência

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ACD - Auditoria Cidadã da Dívida

BPC - Benefício de Prestação Continuada

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CF - Constituição Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde

DRU - Desvinculação de Receita da União

EUA - Estados Unidos da América

FMI – *Fundo Monetário Internacional*

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

FSE - Fundo Social de Emergência

FEF - Fundo de Estabilização Fiscal

INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

MEC - Ministério da Educação e Cultura

MPS - Ministério da Previdência Social

MDSA - Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário

NINC - Núcleo de Investigações Constitucionais

PT - Partido dos Trabalhadores

PBF - Programa Bolsa Família

STF - *Supremo Tribunal Federal*

SUS - Sistema Único de Saúde

SUSP - Sistema Único de Segurança Pública

STF - *Supremo Tribunal Federal*

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UFPR – Universidade Federal do Paraná

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. LIBERALISMO E NEOLIBERALISMO	13
3. AS CONSEQUÊNCIAS DO AJUSTE NEOLIBERAL NA AMÉRICA LATINA	24
4. O CASO BRASILEIRO	31
4.1 As reformas dos governos Temer e Bolsonaro.....	37
5. CONCLUSÃO	52
6. REFERÊNCIAS.....	54

1. INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “Neoliberalismo e políticas sociais” realiza uma breve reflexão sobre as políticas sociais no contexto do neoliberalismo. A experiência de estágio obrigatório, vivenciada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Pitanguinha, localizado no bairro da Pitanguinha, situado na Rua Cônego Tobias S/N, Maceió AL, possibilitou conhecer os desafios e a prática de assistentes sociais na implementação da política de assistência social e fez despertar o interesse das autoras deste trabalho por conhecer as possibilidades e os desafios das políticas públicas no atual modelo econômico. Para entender o contexto em que se desenvolvem as políticas sociais sentiu-se a necessidade de retomar a trajetória histórica da política econômica neoliberal, cenário em que se situam essas políticas.

O liberalismo clássico, no período do capitalismo nascente, defendia que o Estado não deveria interferir nos assuntos do mercado. Dessa forma, haveria uma completa liberdade em relação aos embates entre empregadores e empregados nos enfrentamentos com as empresas e entre elas, contribuindo com o aumento da competitividade. Porém, mesmo opondo-se à existência de uma ordem superior à qual todos deveriam obedecer, os liberais admitem a existência do mercado como um bem absoluto que é concretizado no Estado liberal, moralmente neutro e capaz de permitir uma organização da sociedade em que cada indivíduo e cada grupo social tenha condições de seguir livremente seus próprios objetivos.

No período do capitalismo monopolista, durante a metade do século XIX, as concepções econômicas e políticas do pensamento liberal clássico tornam-se incompatíveis com a nova dinâmica do capital, pois na era dos monopólios exigia-se um Estado intervencionista. Além disso, o receituário defendido pelos liberais, não apresentava atratividade no momento em que as alternativas à ordem burguesa triunfavam. No entanto, em meio à crise do *Welfare State* e à crise do socialismo real, associado à crise do Estado capitalista e à globalização, as ideias liberais passaram a ser vistas com outros olhos por economistas e ideólogos. Assim, a partir do final da década de 1970, a ideologia neoliberal, passou a servir de base para a configuração das políticas econômicas e sociais de diversas partes do mundo.

Pode-se dizer que, a concepção do modelo neoliberal teve como cenário os países de capitalismo central – Inglaterra e Estados Unidos da América – e a programática do modelo econômico proposto fundamentava-se na transferência dos custos de suas crises para os países da América Latina. Em decorrência, o ajuste estrutural, que incentivava nos países periféricos a liberalização comercial, a privatização dos setores públicos e a maximização do mercado, ocasionou uma crise fiscal de enormes proporções e o agravamento das desigualdades, principalmente para a América Latina.

No Brasil, o receituário neoliberal foi inserido de forma retardatária, a partir da década de 1990, e apesar disso, sofreu com os drásticos resultados do ajuste, não só na economia, mas também na esfera social. Consequentemente, a manutenção e a sustentação do ajuste neoliberal no Brasil tornaram-se um fardo muito pesado, principalmente para o setor social, atingindo a sociedade de forma desigual, sobretudo os mais pobres, acarretando desemprego, precarização do trabalho, sucateamento das políticas sociais e o retrocesso político, ocasionando o agravamento do quadro social.

Para a apreensão do objeto deste trabalho, foi realizada uma investigação mediante a consulta a livros, artigos e revistas que possibilitaram a compreensão da situação das políticas sociais no contexto neoliberal. Desse modo, o estudo realizado apresenta-se com o seguinte itinerário: a primeira seção aborda a trajetória do liberalismo clássico que se inicia no período do capitalismo nascente e passa a declinar na era dos grandes monopólios; a segunda seção, trata sobre a introdução do neoliberalismo na América Latina e as consequências drásticas do ajuste para as políticas econômicas e sociais, que passaram a ser fragmentadas, focalizadas e emergenciais. Por fim, a terceira seção discorre sobre a implantação do ajuste neoliberal no Brasil, que apesar de ter ocorrido tardiamente, teve efeitos tão devastadores quanto nos demais países da América Latina.

2. LIBERALISMO E NEOLIBERALISMO

O Liberalismo apresenta-se de maneiras distintas em diversos países, envolvendo questões políticas, culturais, sociais e econômicas, podendo indicar um movimento político, um partido, uma ideologia política ou uma estrutura institucional específica. Desse modo, a inexistência de uma análise crítica e que não leve em consideração a história, pode resultar em um desfecho equivocado, pois corre o risco de dar maior ênfase a grupos ou partidos que se definem como liberais ou focalizar ideias que declaradas como liberais. Há também o fato de que partidos, ao se formarem, espelharam-se nas ideias liberais, mas não se intitulam liberais; assim como existem partidos liberais, cujas políticas não condizem com os princípios do Liberalismo. Também, no parlamento, existem partidos que se definem como liberais e apresentam posicionamentos diversificados: conservadores, centristas ou progressistas.

Os autores Bobbio; Matteucci; Pasquino (1992), ao elaborarem uma definição genérica de Liberalismo, o caracterizam como fenômeno histórico que se apresenta na idade moderna, com eixo central na Europa, exercendo grande influência na Austrália, na América Latina, em parte do Japão e na Índia.

Atualmente, tem-se atribuído diferentes conceitos ao termo liberal, de acordo com a designação registrada em vários países. Assim, “na Inglaterra e Alemanha, indica um posicionamento de centro, capaz de mediar conservadorismo e progressismo, já nos Estados Unidos, um radicalismo de esquerda defensor agressivo de velhas e novas liberdades civis, na Itália indica os que procuram manter a livre iniciativa econômica e a propriedade particular” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992, p. 688).

A palavra liberalismo é usada em diversas instâncias como, por exemplo, o liberalismo Jurídico, que se ocupa com um tipo de organização do Estado, proporcionando a garantia dos direitos do indivíduo, capaz de converter seus ideais em verdades absolutas; ou o Liberalismo político, que se compromete com a luta política parlamentar, porém, sua forma de governo, não proporciona a revolução, mas, mantém conservadas as bases existentes, apesar das possíveis reformas. Por último, o liberalismo econômico que tem como pressuposto a busca individual da felicidade, o que acarretaria na felicidade do coletivo, porém, esta teoria não levou em

consideração as consequências que recairiam sobre as liberdades civis. (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992).

Ao analisar o traçado acerca dos grupos e partidos liberais, Bobbio; Matteucci; Pasquino (1992, p.690) afirmam, que o que há de comum, entre posições tão convergentes é a defesa do Estado liberal, que nasce antes da expressão liberal entrar em uso político e acrescentam que, “um Estado tem a finalidade de garantir os direitos do indivíduo contra o poder político e, para atingir essa finalidade exige formas mais ou menos amplas, de representação política” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992, p.690).

Os autores em tela argumentam que o enfoque histórico do liberalismo apresenta uma perspectiva mais abrangente, expositiva, baseada no concreto e no real. Assim, para o Liberalismo é possível construir uma nova história sem se desconectar do passado. Desse modo, os liberais posicionam-se a favor das reformas e contra a revolução, característica dos socialistas e dos democratas. Porém, tal ótica não é suficiente para a caracterização do que é o Liberalismo.

É necessário considerar outro ponto de vista que não leve em consideração apenas os grupos, partidos, ideias, ou a era liberal¹. Ao sair-se do geral para o particular, em busca daquilo que os próprios liberais denominam e defendem como liberdade, registra-se a passagem de uma elucidação histórico-empírica para uma teórica. Dessa forma, a liberdade está relacionada ao comportamento humano e fundamenta-se na interpretação política e filosófica moderna do agir livre, caracterizado pela liberdade natural, a racional e a libertadora (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992).

A primeira definição de liberdade, baseada na concepção naturalística, afirma que o homem é livre quando pode realizar tudo aquilo que satisfaça os seus prazeres, deixando guiar-se pelos seus próprios instintos. No entanto, para alcançar os seus objetivos e satisfazer as suas vontades egoístas, e assim, ser livre, o homem não

¹ Fala-se numa “era liberal”, que começa com a Restauração democrática de 1848, ou com a modificação do clima ético-político após 1870, quando começam a predominar a Realpolitik, o nacionalismo e o imperialismo, na política; o hedonismo, o materialismo e a irracionalidade, na ética (Croce); ou com a Primeira Guerra Mundial e a crise do contexto liberal que a ela se seguiu (De Ruggiero, Laski) liberdade como valor supremo da vida individual e social, mas também porque a liberdade é a categoria geradora que explica todo um conjunto de comportamentos políticos e sociais intimamente relacionados entre si (Bobbio e Matteucci 1992, p.690).

pode deparar-se com entraves, e caso os encontre, precisa fazer uso da força para ultrapassá-los e subordinar outros homens. Assim, para que haja a liberdade é necessário que exista a desigualdade, e já que a liberdade está relacionada com o poder, será livre quem obtiver maior poder. Hobbes elucidou esse tipo de liberdade ao estabelecer a condição do homem no estado natural, e Freud a definiu como a busca instintiva do prazer para atender às suas necessidades biológicas e psicológicas.

A segunda concepção, racional, apresenta a liberdade de duas maneiras, na forma estática que se dá entre os séculos XVII e XVIII e na forma dinâmica no século XIX. São defensores da primeira forma de liberdade, Hobbes, Spinoza e Rosseau, que acreditam que a verdadeira liberdade se concretiza apenas no Estado absoluto ou democrático, portador da ordem e do valor ético, de uma força maior capaz de frear o egoísmo dos indivíduos. Já os defensores da segunda concepção, Marx e Comte reconhecem que a liberdade ocorre no momento em que o indivíduo toma conhecimento da história e usa esse conhecimento nas suas decisões, nas suas ações, numa nova ordem social em que prevalece a ausência de classes, da propriedade privada e da exploração do homem pelo homem ou numa ordem descoberta pela ciência (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992).

Por fim, registra-se a terceira definição de liberdade, a libertadora que, de certo modo, engloba as duas anteriores. De acordo com esta, a verdadeira liberdade resume-se em emancipação ética do homem, porém, estabelece que não há um parâmetro para determinar o que é bom ou ruim, como a Igreja, o Estado ou as instituições. Dessa forma, o que assegura a liberdade do homem, é a possibilidade de escolha para expressar seus valores morais, políticos e éticos. Como elucidam Bobbio; Matteucci; Pasquino (1992, p.692):

[...] passamos necessariamente de uma "liberdade de auto-emancipação ou de realização de si próprio" para uma "liberdade dos condicionamentos externos e internos. [...]. Em outras palavras, exige a existência de um espaço público que possibilite e garanta, ao mesmo tempo, a livre manifestação das faculdades humanas bem como a dos processos políticos e sociais. Esta passagem necessária não implica, porém, que a liberdade venha a ser um status política e socialmente garantido; ela nada mais é do que uma condição ou um pré-requisito para a possível manifestação da liberdade, para a emancipação ou a realização do homem, sempre na dependência de uma opção ou, melhor ainda, de uma sua ação.

Vale frisar que, é perceptível que os pensadores liberais não se opõem a intervenção do Estado na liberdade natural e no livre arbítrio, desde que com base no princípio da igualdade jurídica ocorra a conciliação entre o espaço do arbítrio individual e do arbítrio alheio, como também exista um meio para limitar e qualificar a nocividade da liberdade natural, mantendo a ordem social, através do direito jurídico (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992).

Saliente-se que, os liberais se posicionaram contra o Estado, defendendo dois tipos de liberdades naturais. No período do capitalismo nascente, em prol da liberdade econômica, defendiam que o Estado não deveria interferir em certos pontos do mercado, visto como percurso orgânico, deixando-o apenas, como defensor. Assim, haveria uma completa liberdade em relação aos embates entre empregadores e empregados, através do contrato entre ambos, também a liberdade nos enfrentamentos entre as empresas, cabendo a elas a sobrelevação dos seus adversários.

Por outro lado, mesmo se opondo ao fato de que deva existir uma ordem superior a quem todos devam se dirigir, os liberais aceitam a concepção de que a liberdade é um bem absoluto que é concretizado no Estado liberal.

[...] embora retirado do campo da ética (liberdade interior) e submetido ao campo do direito (liberdade exterior), embora o Estado liberal tenha que ser moralmente neutro e só possa permitir uma organização da sociedade em que cada indivíduo e cada grupo social tenha condições para perseguir livremente seu próprio objetivo e escolher seu próprio destino, ou sua própria maneira de ser no mundo, sem que ninguém (nem homens, nem grupos) possa impedi-los, enfim, mesmo em se tratando de um Estado reduzido a um mero procedimento político e jurídico (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992, p.693).

Este Estado liberal caracteriza-se como guia da experiência política, pois como os conflitos da sociedade de classe, nem sempre são apaziguados por meio do diálogo, mas por uso da força, há a necessidade de uma regra judicial que legitima essa força, desde que, não ocorra a eliminação da disputa entre fortes e fracos no meio político, social e econômico.

Assim sendo, dentre estas definições de liberdade, as que mais se aproximam da liberdade liberal é a terceira liberdade, da auto emancipação, em que predomina a ética. Nesse âmbito, os autores em tela expõem que essa colocação de liberdade,

basicamente, se desenvolve na esfera política. Desse modo, é livre quem faz aquilo que está em seu poder.

Ademais, o pensamento liberal admite que a dinâmica da sociedade ocorre por meio das experiências, como forma de aprendizado, gerando fundamentos que servem de subsídios para uma possível intervenção. Dessa forma, são os conflitos e diferentes pontos de vista que geram elementos para embasar a ordem política e a vida social; ou seja, aprovam um método em detrimento da doutrina como meio para a construção da sociedade.

Desse modo, percorrer a trajetória das perspectivas históricas, filosóficas, temporal e histórica contribui para uma melhor compreensão acerca das características do Liberalismo², assim como, traz a percepção de que é impossível descrever a história do Liberalismo europeu e americano, como um acontecimento similar; com origem no período medieval, passando para o moderno no período das guerras de religião e do naturalismo jurídico, atingindo seu apogeu com a revolução democrática (1776-1848) e chegando ao declínio a partir da concretização dos regimes totalitários e dos Estados assistenciais (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1992).

Destaque-se que, os diversos movimentos culturais entre eles a renascença, o racionalismo, o utilitarismo e o historicismo serviram como base para os conteúdos ético-políticos do liberalismo; pois defendiam os valores morais e autônomos originais do indivíduo contra o poder do Estado e da sociedade. Do ponto de vista judicial, essa defesa se concretizou através das Cartas e Declaração dos direitos do homem e do cidadão (1789), com ênfase na liberdade política e nos direitos civis. Outro questionamento dos liberais está relacionado à liberdade ética do homem, que

² Do ponto de vista institucional, o liberalismo se configura como a racionalização, na Inglaterra, do constitucionalismo medieval e, na América, da experiência colonial; ou, como a tentativa, na França, de revitalizar antigas instituições, num primeiro momento, e projetá-las de acordo com modelos racionais, num segundo momento; ou, na Alemanha, como tentativa de racionalização jurídica do Estado absoluto (o Estado de direito, os direitos públicos subjetivos); ou como a reinterpretção da antiga estrutura social por categorias, no contexto de um Estado orgânico. [...]. Historicamente, estas instituições liberais apresentam uma continuidade realmente extraordinária e, com exceção dos dois impérios franceses, apresentam um único verdadeiro momento de ruptura com o advento do totalitarismo. A história do Liberalismo, porém, não coincide com a história das instituições liberal-democráticas: é verdade que elas apresentam considerável continuidade e resistência a mudanças repentinas, todavia encontramos no interior destas estruturas forças políticas e sociais que agem com base em programas e ideologias não liberais, quando não explicitamente antiliberais (BOBBIO E MATTEUCCI 1992, p.701).

conseguiu força, a partir das guerras de religião que são o berço da liberdade moderna.

Segundo Bobbio; Matteucci; Pasquino (1992), a defesa da autonomia moral do indivíduo ocasiona uma visão relativista, vendo como algo positivo para o corpo social a disseminação do debate e da crítica em relação ao conflito e à competição, limitado unicamente pela institucionalização. Por conseguinte, a concepção liberal é basicamente competitiva, o que leva o indivíduo a autorrealização, ocasionando um bem para toda a sociedade.

Na contemporaneidade, existem duas linhas do liberalismo, que apesar de sua heterogeneidade tem um ponto em comum, buscam respostas para o desafio do socialismo, sendo uma ocidental e outra oriental.

O Liberalismo ocidental é definido como metapolítico e pré-partidário. Seus pensadores e escolas (L. Einaudi, W. Röpke, Beveridge, da escola keynesiana, W. Eucken da escola de Friburgo e M. Friedman e F. H. Hayek da escola de Chicago) se interessavam pela política econômica e social e procuram oferecer alternativas à questão social, visto que o socialismo os acusava de defender unicamente as liberdades formais, enquanto as liberdades substanciais não eram foco de sua atuação. Nessa ótica, o Liberalismo, lutou pela liberdade religiosa, de imprensa, de reunião, de associação, de participação no poder político e iniciativa econômica para o indivíduo sem intervenção do Estado e pela concretização dos direitos individuais e políticos. Diante do medo do socialismo e de que o assistencialismo levasse ao fim do liberalismo viu-se a necessidade de mudar o seu enfoque e para tal, foi necessário descartar o dogma da não intervenção do Estado no setor econômico e social.

O liberalismo oriental, apesar de não ter se revelado completamente, buscou superar o totalitarismo que o socialismo implementou em alguns países, acreditando que o socialismo só poderia se realizar através do reformismo liberal. Seus passos eram guiados pela reivindicação das liberdades individuais e civis, a autoconscientização dos grupos sociais e nacionais e a busca da função do mercado numa economia de base socialista. Um grande difusor ou propagador desse liberalismo é Milovan Gilas, político revolucionário, que escreveu diversas obras, entre elas *“Primaveras de Praga”* e *“outono polonês”*.

Ressalte-se que, na tentativa de superar o medo e dar resposta ao socialismo, foram criadas, no âmbito do poder público, diversas entidades e agências burocráticas

para amparar os menos favorecidos e os marginalizados. Sua atenção estava voltada para a administração e segurança do cidadão, desempenhando um papel que antes ficavam ao encargo da sociedade civil. O Estado passou a interferir em questões que diferem da manutenção do direito e da ordem, com a intenção de gerar serviços para atender às necessidades sociais. De acordo com Bobbio; Matteucci; Pasquino (1992), o pensamento político liberal se viu diante de duas situações para ultrapassar o problema do socialismo, tendo que optar entre um Estado reduzido, responsabilizando os indivíduos por intermédio do mercado livre, e um Estado assistencialista burocrático, o qual para proporcionar o desenvolvimento econômico e o bem-estar social, contrata diretamente funcionários públicos (médicos, enfermeiros, professores, administradores), tomando para si uma postura paternalista.

O Estado assistencial acarreta problemas para o Liberalismo, visto que, com a sociedade estando inteiramente administrada, não haveria mais espaço para expressão da liberdade, levando ao fim do Estado liberal. Diante desses fatos, outro caminho para o Liberalismo, seria transferir do nível institucional-estatal as questões de justiça e segurança social para a sociedade civil, que as realizaria por atitudes espontâneas e não através de ações burocráticas. Isso acarretaria a superioridade da sociedade civil, restando para o Estado apenas a responsabilidade de garantir a lei para todos e fomentar as iniciativas da sociedade civil. A concretização desses ideais somente é possível mediante o Neocorporativismo que se fundamenta nas organizações privadas e na sua colaboração política para tomar as deliberações estatais.

Com a entrada do capital na era monopolista, durante metade do século XIX, as concepções econômico-políticas do pensamento liberal clássico tornaram-se incompatíveis com a nova dinâmica. Dessa forma, na era monopólica o entendimento de que a sociedade deveria ser regida pela “mão livre do mercado” passa a ser ultrapassado; tanto no plano econômico onde imperava o mercado como instância mediadora, quanto no plano político que exigia que a intervenção estatal fosse mínima. Assim, com o capital dos monopólios, a receita do liberalismo passa a convergir com a nova dinâmica que exigia um Estado intervencionista, remetendo à figura do “guarda-noturno do reino da fábula” (NETTO, 1995, p.74) redefinindo a relação público-privado.

Além do mais, as tentativas sociais que buscavam uma sociabilidade alternativa à ordem burguesa, não conseguiram solucionar os impasses das “liberdades individuais”, recaindo-lhes críticas dos apologistas do pensamento liberal. No plano teórico, as críticas aos extremos e fundamentos das liberdades individuais, projetadas por Marx, não conseguiram ofuscar o que essa concepção evidenciou. Desse modo, é neste cenário, que se ergue a resistência do liberalismo e configura-se em meados do século XX a ofensiva neoliberal.

O receituário defendido pelos neoliberais, não apresentava atratividade, durante o período em que as alternativas à ordem burguesa triunfavam. Com o fracasso dessas, as ideias neoliberais passam a ser vistas com outros olhos. Dessa forma, a crise do *Welfare State* serviu para pôr em xeque as responsabilidades econômicas e sociais do Estado, enquanto a crise do Socialismo real foi usada como insustentabilidade de uma economia planejada.

Soares (2002) explica que o avanço do capitalismo, proporcionado pela globalização, o desenvolvimento tecnológico e a redução dos custos com transporte e comunicação, acarretaram profundas mudanças ao sistema econômico mundial. Diante desse quadro, ocorreu a internacionalização dos mercados, a intensificação da concorrência entre as grandes corporações, a equalização dos padrões de produção e consumo, e a busca pela unificação monetária, ocasionando drásticas diferenças sociais nas áreas recém-afetadas por tais mudanças. Todo esse processo levou a diminuição das responsabilidades do Estado, reduzindo e pondo em discussão a validade de suas políticas econômicas e sociais.

Através do processo de globalização, o comércio internacional alcançou níveis imensuráveis, rompendo com as barreiras dos Estados nacionais, ocasionando o acirramento da competição patrocinada pelos investimentos das multinacionais. Porém, ao mesmo tempo em que possibilitou o aumento da produção, também levou a diminuição da autonomia do Estado, que se viu inapto para a efetivação de políticas macroeconômicas e para proteger sua economia da competição internacional.

Nesse contexto, ocorreu o crescimento da desigualdade, dado ao fato da prevalência da regra do mercado, em que os mais fortes são privilegiados. Assim, deu-se o aprofundamento da concentração de renda, tanto entre os países ricos e pobres, como entre os trabalhadores. Os países periféricos passaram a importar as

mercadorias dos países desenvolvidos, levando a redução do salário dos trabalhadores com menor qualificação. Segundo Pereira:

A globalização impôs, assim, uma dupla pressão sobre o Estado: de um lado representou um desafio novo - o papel do Estado é proteger seus cidadãos, e essa proteção estava agora em cheque; de outro lado, exigiu que o Estado, que agora precisava ser mais forte para enfrentar o desafio, se tornasse também mais barato, mais eficiente na realização de suas tarefas, para aliviar o seu custo sobre as empresas nacionais que concorrem internacionalmente (PEREIRA, 1997, p. 14,15).

É nesse cenário, que se configura a crise do Estado, que se evidenciou no desencadeamento da crise fiscal, no esgotamento dos meios de intervenção estatais e na limitação da administração burocrática. Sobre as manifestações da crise, Pereira (1997) explica que, a crise fiscal do Estado ocasionou a perda de crédito público e a incapacidade de gerar poupança pública para o financiamento de políticas públicas. A crise de intervenção estatal manifestou-se de três maneiras: nos países de primeiro mundo, através da crise do *Welfare State*; nos países periféricos com o definhamento do processo de industrialização, que fora substituído pelas importações; e, por fim, na decadência do estatismo nos países comunistas. Quanto ao modelo burocrático de administração, o autor acrescenta que esse levou ao aumento dos custos e a ineficiência dos serviços sociais, viabilizados pelos burocratas estatais.

Todo esse processo levou “economistas, ideólogos e políticos a lançarem mão do velho ideário do Liberalismo econômico, constituindo-se num movimento intitulado de retorno à ortodoxia” (SOARES, 2002, p.12). Conseqüentemente, a partir do final da década de 1970, a ideologia neoliberal passa a servir de base para a configuração das políticas econômicas de diversas partes do mundo.

Para esse novo modelo econômico é o mercado que deve determinar as responsabilidades do Estado. Segundo as proposições neoliberais as funções estatais devem ser limitadas a proporcionar a devida estrutura para o mercado e prover os serviços que o mercado não pode conceder. Todavia, Netto (1995) esclarece, que o Estado mínimo proposto pelos neoliberais não é o retorno puro e simples ao “Estado guarda noturno” que é o seu ideal. Nele, existe um pouco mais que o mero “guarda da propriedade privada”. Os neoliberais, por um lado combatem os sistemas de segurança e previdência social, por outro consentem alguma ação aos pauperizados.

Tais sistemas são rechaçados, por exaurir a estrutura familiar, social e da acumulação do capital, como também reduzem o incentivo ao trabalho e entavam a liberdade.

Quanto ao plano ideocultural, o citado autor acrescenta que essa programática ataca a “cultura democrática e igualitária” contemporânea, que busca tanto a igualdade política quanto a redução das desigualdades entre os indivíduos que compõem a sociedade. Outro ponto defendido pelos neoliberais, é que para haver liberdade econômica é necessário que o mercado seja livre, mas tal presunção não se restringe à esfera econômica, visto que a defesa do mercado livre está associada a um projeto societário global, que interfere na estrutura social e na ordem político-institucional. Desse modo, sem a propriedade privada e o mercado de concorrência é improvável que a liberdade seja resguardada.

Assim, a funcionalidade da ofensiva neoliberal está centrada na despolíticação das relações sociais e no combate a qualquer regulamentação do mercado pelo Estado, libertando a acumulação das amarras da democracia. Ou nas palavras de Netto: “o que desejam e pretendem, em face da crise contemporânea do capital não é “reduzir a intervenção do Estado”, mas encontrar as condições necessárias (hoje só possíveis com o estreitamento das instituições democráticas) para direcioná-la segundo seus particulares interesses de classe” (Netto, 1995, p.81). Portanto, a burguesia tem total entendimento da finalidade do neoliberalismo, o apoia e patrocina, pois sabe que suas propostas podem liberar os caminhos entavados pelo florescimento da democracia política.

Ressalte-se que o neoliberalismo possui como marco as obras de: Hayek, *O caminho da servidão*, de 1944; *a Sociedade aberta e seus inimigos*, de Popper, em 1945; e, posteriormente, a obra de Friedman de 1946, *Capitalismo e liberdade*, entre outros que seguiram essa mesma linha teórica. É precisamente nos feitos de Friedman e Hayek que a programática neoliberal se apoia. De acordo com Netto (1995), é justamente no marco teórico que prega a restauração do mercado como instância mediadora societal elementar e insuperável e que retoma a minimização estatal — vista como a única alternativa para a democracia —, que está fundamentada a sua base de sustentação.

Inicialmente, a programática neoliberal foi introduzida em países do capitalismo central, como Inglaterra e Estados Unidos da América (EUA). Na Inglaterra esse processo tem registro a partir do governo de Thatcher em contraposição ao

keynesianismo. Segundo Soares (2002, p.13) seu método “consistia na aplicação do receituário friedmaniano de contração monetária, eliminação do Estado como agente econômico, drástica redução do tamanho com os gastos do *Welfare State*, e a liberalização do mercado”. Seus resultados alcançaram o objetivo da valorização internacional da libra, porém causaram uma profunda depressão ao sistema produtivo, a recessão e o desemprego.

Nos EUA a receita neoliberal foi intitulada de “economia da oferta” e mais uma vez recaiu sobre o Estado a responsabilidade da crise econômica resultante da demasiada regulamentação do mercado, da oferta monetária e de impostos. Assim, o caminho para a volta da hegemonia dos EUA seria a adoção da receita neoliberal, através da “redução da carga fiscal, contração da oferta monetária, eliminação dos vários tipos de regulamentação do mercado por parte do Estado e o restabelecimento do dólar como moeda forte de referência internacional” (Soares, 2002, p.14).

Segundo Soares (2002) , a programática neoliberal foi seguida de diferentes formas pelos países periféricos e pelos países de capitalismo central, que buscaram proteger suas economias deslocando suas crises para os países periféricos. Desse modo, a adoção do credo nos EUA causou grandes problemas, não só para o país, mas principalmente para a América Latina.

3. AS CONSEQUÊNCIAS DO AJUSTE NEOLIBERAL NA AMÉRICA LATINA

A partir das décadas de 1970-80, a economia mundial enfrenta uma nova crise, cuja causa principal é a crise do Estado intervencionista. Consequentemente, os países de capitalismo central tiveram suas taxas de crescimento reduzidas à metade do que fora nas duas primeiras décadas do período posterior à Segunda Guerra Mundial; na Europa ocorreu o aumento do desemprego; no Leste Europeu e na América Latina — que nos anos de 1970 apresentaram resistência à implementação do ajuste fiscal —, a crise se desencadeou nos anos 1980, com mais agressividade; e o milagre japonês, que seguia firme, chega ao esgotamento nos anos 1990, do século XX (PEREIRA, 1997).

A crise do Estado desenvolvimentista conduziu ao ressurgimento do Liberalismo assim, como as críticas em relação à intervenção estatal por parte de intelectuais e políticos. Assim, nos anos de 1990 ocorreu uma mudança de visão, deixando-se de lado a ideia do estado mínimo e a atenção voltou-se para a reforma do Estado. As ideias centrais voltaram-se a delimitação da área de atuação do Estado, a sua desregulação, o aumento da governança e a conquista da governabilidade.

Durante os anos de 1980, a América Latina passou por sérios problemas econômicos advindos da crise financeira e da crise da dívida externa, o que serviu de alavanca para a implementação das políticas de ajustes, que já vinham alocadas pelos organismos multilaterais (Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o governo dos EUA) em outros países desde a década de 1970. Sobre as políticas de ajuste, Soares (2002, p. 16) explica o seguinte:

As políticas de ajuste fazem parte de um movimento de ajuste global, o qual se desenvolve num contexto de globalização financeira e produtiva. Esse processo de *ajuste global* na economia mundial caracteriza-se por um rearranjo da hierarquia das relações econômicas e políticas internacionais, feito sob a égide de uma doutrina neoliberal, cosmopolita, gestada na capital política do mundo capitalista, denominada Consenso de Washington³.

³ O referido Consenso caracteriza-se por “um conjunto abrangente de regras de condicionalidade aplicadas de forma cada vez mais padronizadas aos diversos países e regiões do mundo, para obter o apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais. Trata-se também de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes” (SOARES, 2002, p.16 *apud* TAVARES e FIORI, 1993, p.18).

O ajuste estrutural incentiva à aplicação de políticas de liberalização comercial, privatização do setor público e a maximização do mercado, com o intuito de alcançar a diminuição do *déficit* fiscal, a redução dos gastos públicos, combater a inflação e manter a taxa de juros real positiva. O que proporcionaria o crescimento econômico seriam as exportações, porém, isso só seria possível, através da “mão livre do mercado”, que agiria sem nenhum tipo de regulamentação estatal, o que levaria a uma eficaz distribuição dos fatores produtivos para a sociedade.

É nessa lógica da força da “mão livre do mercado”, para uma melhor distribuição dos resultados do crescimento econômico, que está centrado o poder de persuasão da doutrina neoliberal, o que faz com que suas políticas sejam aceitas e aplicadas, mascaradas pela neutralidade, sem expor seus verdadeiros interesses políticos e econômicos. De acordo com Soares (2002, p.15), “[...] a teoria clássica do livre comércio serve para formular um esquema de divisão internacional do trabalho que vem respondendo a interesses dominantes tanto no centro do sistema capitalista como na sua periferia”.

Soares (2002) esclarece que as políticas de ajuste apresentam diversas contradições, entre elas está o fato de que enquanto propõe para a América Latina a abertura comercial e financeira ocorre um excessivo neoprotecionismo nos países do centro capitalista. A modernização advinda de tais políticas exibe um caráter desigual entre países, empresas e pessoas, visto que, verifica-se uma retroativa repartição do progresso técnico, ocasionando uma crise fiscal de enormes proporções e o agravamento das desigualdades, principalmente para a América Latina. É nesse ponto que se firma o caráter desigual dessa modernização, pois os avanços científicos e os resultados do progresso técnico são concentrados e destinados aos países centrais, restando aos países periféricos o pagamento dos custos sociais. No entanto, nos países do centro também ocorreu uma desigual socialização dos custos sociais, visto que na maioria dos casos restou aos Estados o pagamento desses custos. As políticas de ajuste agravaram a crise do mercado de trabalho, ocasionando um desemprego generalizado, que mesmo diante da arrancada econômica, ainda não foi solucionado, além do que, houve uma piora na distribuição da renda e o aumento de trabalhadores autônomos.

Em consequência do agravamento dos problemas sociais, que foram justificados pelo avanço da tecnologia, desenvolveram-se “bolsões de pobreza”

(principalmente na Inglaterra e nos EUA) e também ocorreu o desmonte das estratégias do *Welfare State*. “Essa crise fiscal que chegou a apresentar magnitude semelhante à dos países periféricos, esteve associada tanto às políticas de ajuste quanto à reestruturação da atividade econômica e da população economicamente ativa” (Soares, 2002, p.19).

No que se refere às políticas sociais, mesmo onde já havia um Estado de Bem-Estar Social constituído, as políticas de ajuste provocaram a redução dos gastos sociais e o desarranjo do serviço público. Já nos países onde não existia um Estado de Bem-Estar Social concretizado, o ajuste se deu pelo setor econômico, através da abertura comercial e do desemprego; dependendo do grau do ajuste, alguns países foram submetidos a realizar programas sociais focalizados e emergenciais e a depender da solidariedade da sociedade civil. Todavia, tais ações não foram suficientes para reduzir a desigualdade social acarretada pelas políticas de ajuste.

Na América Latina, a instauração das reformas e ajustes de cunho neoliberal ocorreu em diferentes contextos. O primeiro país a adotar esse receituário foi o Chile, a partir dos anos de 1970, em que ocorreu a mais radical ruptura político-institucional, servindo de exemplo para a formulação do Consenso de Washington. Outros países, como o México, aderiram ao receituário na segunda metade dos anos de 1980. Porém, é a partir dos anos 90, do século passado, que a maior parte dos países do continente, como o Brasil, passaram a seguir os princípios neoliberais.

Enquanto na década de 1980 o objetivo do ajuste da economia era a contenção de gastos públicos, investimentos e salários, para produzir enormes saldos para o pagamento da dívida externa; a partir da década seguinte ocorre uma mudança de quadro e os organismos multilaterais impõem uma nova receita, na qual foi mantido o corte dos gastos públicos e dos investimentos, mas por não terem sido produzidos enormes saldos para o pagamento da dívida, agora o caminho também passou a incluir as importações, que segundo os organismos multilaterais, ocasionaria a elevação de nossa competitividade no mercado internacional.

Isso seria possível com a entrada de capital estrangeiro no país, que viria em busca de lucro fácil dos títulos públicos e privados postos à disposição pelos Estados Nacionais. Assim, com o aumento do fluxo de capitais seria possível o pagamento da dívida externa. Todavia, com a entrada dos anos de 1990 surge uma nova proposta para o ajuste, que estava relacionada com reestruturação dos EUA e o seu interesse

para a exportação, e mais uma vez, a América Latina foi considerada como seu “mercado”, direcionando o continente a uma abertura comercial indiscriminada. Isso posto, sobreveio uma inflexão na balança comercial de vários países latino-americanos, principalmente o México e a Argentina (SOARES, 2002).

Nesse contexto, as políticas do ajuste foram recebidas de maneira diferente pelos países latino-americanos, os mais radicais buscaram seguir estritamente os princípios do liberalismo, o que significou o desmonte de setores produtivos de longa tradição que, diante do processo de industrialização, não conseguiam concorrer com os bens importados. Por outro lado, alguns países buscaram seguir um ritmo determinado pelos seus interesses. Outra diferença está relacionada às perspectivas quanto às atribuições do mercado e do Estado. Para os menos radicais, ambos são necessários e se complementam, já os mais radicais acreditam que no setor produtivo as funções do Estado devem limitar-se às do Estado “clássico”, possibilitando que todos os trâmites sejam efetuados pelo mercado.

Segundo Soares (2002), essas diferenças trazem consequências tanto para a sociedade, quanto para o processo político, pois nos casos menos radicais observa-se o fortalecimento de processos democráticos, com o intuito de apaziguar os principais fatores que levam à tensão social e política, enquanto nos mais radicais sobressai-se a necessidade de governos autoritários, evidenciando um retrocesso nos processos de abertura política.

No que se refere às políticas de ajuste para a economia, apesar de estas amenizarem o rombo da dívida externa, não foram suficientes para estabilizar a economia dos altos índices de inflação crônica, ocasionando o agravamento do endividamento interno e o desajuste do setor público. Assim como esclarece Soares:

A modalidade de ajuste convencional do balanço de pagamentos conseguiu, mediante políticas macroeconômicas recessivas e políticas cambiais ativas, obter superávits comerciais para cobrir em parte, o serviço da dívida externa. No entanto não conseguiu estabilizar economias de alta inflação crônica e com restrições externas severas, provocando um *trade-off* negativo sobre a arrecadação fiscal e um alto grau de endividamento interno, levando a consistentes desajustes fiscais e patrimoniais no setor público. Ou seja, a contrapartida desse tipo de ajuste tem sido a necessidade de um ajuste fiscal permanente [...] (SOARES, 2002, p.27).

Diante disso, o setor público tem sofrido com os custos do ajuste, sendo obrigado a cortar gastos em setores de suma importância para suportar a discrepância da economia. O setor privado também passou a fazer uso de políticas recessivas com a redução dos salários e empregos formais. De acordo com Soares (2002), para ajustar as contas públicas, muitos países, seguindo as recomendações do Banco Mundial, passaram a realizar privatizações aceleradas, porém esse tipo de ajuste só é possível quando existem receitas patrimoniais líquidas, não solucionando o problema do setor público.

Quanto o desmonte das políticas sociais na América Latina, Soares menciona o registro de três padrões que vão desde aqueles que realizaram a ruptura total com o modelo anterior (Chile); os que fizeram desmonte de políticas pouco estruturadas e frágeis, como o Peru e a Bolívia, e por fim; o caso brasileiro com o desmonte de políticas sociais mais estruturadas a caminho da universalização como a Seguridade Social, a exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS), o único sistema público com acesso universal na América Latina. Em consequência, os países da América Latina que já enfrentavam condições de pobreza e exclusão social, passam a sofrer com novas condições de desigualdades sociais, devido às mudanças advindas do ajuste e, principalmente, com o desemprego crônico. Soares acrescenta que:

As consequências dessas políticas na América Latina, em muitos casos, vão além de crises econômicas conjunturais que podem ser superadas com algumas medidas de “ajuste” (o “ajuste do ajuste”) ou “medidas corretivas”, como os organismos multilaterais costumam enfatizar. Essas consequências – tanto no âmbito social, político-institucional e até mesmo econômico – têm componentes estruturais sérios, cujo horizonte transitório vem ficando cada vez mais distante. Isto significa que muitas dessas consequências são de difícil reversão, sobretudo se mantidos a atual política econômica e o padrão de intervenção do Estado no SOCIAL de caráter “residual” (SOARES, 2002, p.33).

Diante desse quadro social, evidencia-se a crescente busca por serviços e benefícios sociais. Mas, diante da proposta neoliberal de redução dos gastos públicos, a situação das políticas sociais tem se gravado, principalmente no que se diz respeito à alocação de recursos. Na tentativa de amenizar essa situação, são propostas reformas para o âmbito social. Entretanto, tais mecanismos não são suficientes para solucionar as consequências do ajuste, ocasionando o desmonte dos aparatos públicos na América Latina.

Além da desestruturação das políticas sociais, evidencia-se o retrocesso das conquistas alcançadas pelos movimentos sociais. O desmonte da seguridade social e o ataque aos serviços públicos, agravaram a situação social da população. As reformas também conduziram à privatização da seguridade social e do sistema previdenciário, que foram substituídos por fundos especiais financiados por recursos externos, que promovem programas sociais focalizados e emergenciais. Outra consequência foi a elevação dos custos e a redução da cobertura dos programas sociais, causando a exclusão daqueles que não podem pagar por seus serviços e benefícios (SOARES, 2002).

Assim, a população que mais necessita, deixa de ser assistida pelo poder público e o direito à cidadania conquistado pelas lutas sociais em diversos países da América Latina é substituído por atestados de pobreza, que concedem àqueles declarados pobres algum acesso aos serviços públicos. De acordo com Soares (2002), no cenário neoliberal, ocorre a naturalização das desigualdades sociais e os conflitos sociais são devolvidos para o seio de uma sociedade fragmentada onde os sujeitos coletivos perdem a identidade e passam a ser individualizados.

Desse modo, a saúde, a alimentação, a educação e o trabalho passam a ser vistos como mercadorias reguladas unicamente pelo mercado e, aqueles que não têm acesso a esses serviços, deixam de ser um problema do Estado, que passa a transferir a responsabilidade para o setor privado ou organizações do Terceiro Setor. Além do mais, o corte no orçamento social tem impossibilitado a expansão dos serviços públicos, levando a redução drástica dos materiais básicos para o funcionamento das unidades de educação e da saúde e a redução dos salários dos funcionários. Essa situação dá impulso a precarização do trabalho profissional e a degradação das condições de trabalho.

Outro ponto da reforma neoliberal para o setor público é a descentralização dos serviços sociais, que consiste na transferência da responsabilidade de serviços, já deteriorados, para níveis locais de governo. Porém, como os governos locais possuem menor poder de arrecadação que o governo federal, esses serviços acabam funcionando minimamente ou, em alguns casos, deixam de funcionar, demonstrando limitados avanços para o setor social. Soares ao fazer referência a um texto de Cepal de 1988 esclarece que “a descentralização foi considerada como importante fonte de corrupção e de perda de controle fiscal, e continua, que sem um adequado desenho

do sistema de transferência e apoio nacional, a descentralização pode acentuar as diferenças inter-regionais” (Soares, 2002, p.78).

Outro ponto do receituário neoliberal é a privatização total ou parcial dos espaços públicos, ocasionando uma dualidade aos serviços oferecidos, visto que os de melhor qualidade são destinados a quem pode pagar, enquanto os de menor qualidade são ofertados para quem necessita do acesso e não pode pagar por eles, além da situação de não existência dos serviços, deixando a população sem atendimento. Associada as outras duas estratégias já mencionadas, está a focalização, cuja ideia central consiste em que os serviços sociais públicos devam ser direcionados aos comprovadamente pobres, representando a exclusão de boa parte da classe trabalhadora do acesso às políticas públicas, assim como esclarece Soares (2002, p.79):

Além do evidente conteúdo discriminatório, avesso a qualquer conceito de cidadania, esse mecanismo tem se mostrado totalmente ineficaz nos países latino-americanos. Tal como a estratégia de privatização, a restrição do acesso torna-se extremamente complicada na medida em que os pobres constituem a grande maioria, senão a totalidade, da demanda por serviços sociais básicos. [...]. O resultado tem sido, ao evitar a inclusão dos “não pobres”, a exclusão dos próprios pobres.

Além disso, o desmonte dos serviços públicos tem sido acompanhado de um retrocesso histórico, em que as responsabilidades do Estado são devolvidas a família e a sociedade civil, ocasionando a não prestação de políticas públicas universais, que são substituídas por programas alternativos, baseados na solidariedade e na autoajuda, focalizados na pobreza; de caráter emergencial e temporário, que são ineficazes para a resolução dos problemas sociais que se encontram enraizados na estrutura da história da América Latina.

Desse modo, tipos de programas sociais são propostos pelos organismos multilaterais aos governos da América Latina, com o objetivo de atenuar as consequências da crise e dos processos de ajuste; no entanto, estão conduzindo a substituição de políticas sociais mais abrangentes pela mercantilização dos serviços sociais, que são capitalizados pelo setor privado via subsídio e incentivos fiscais, acarretando a deterioração e o desfinanciamento do setor público.

4. O CASO BRASILEIRO

No Brasil, o ajuste de cunho neoliberal deu-se de forma retardatária, pois na década de 1980 este foi o país da América Latina que, inicialmente, mais ofereceu resistência às políticas de desregulamentação financeira e abertura comercial. Apesar disso, sofreu com os drásticos resultados do ajuste, implementado na década de 1990, não só para a economia, mas também para a esfera social, visto que o Brasil vivenciava uma tentativa tardia de se erguer como um país de bem-estar social.

O Estado brasileiro encontrava-se desestabilizado pela crise de 1980, resultante do esgotamento do Estado desenvolvimentista, baseado no tripé Estado/capital estrangeiro/capital nacional, e não dispunha dos recursos financeiros para arcar com o necessário para a época. Além disso, apresentava condições econômicas diferentes de países como o Chile e o México, que eram os modelos para a implantação do receituário definido no consenso de Washington. Durante esse período de instabilidade econômica, o país, buscou inúmeras formas de restabelecer o equilíbrio econômico, com as mudanças de moeda, os congelamentos de preços, as negociações da dívida externa, as políticas salariais e outras medidas, todas sem êxito.

As circunstâncias em que o Brasil se encontrava estavam relacionadas a questões prévias relativas às esferas econômica, social e política. Diante disso, acreditava-se que um ajuste de estratégia por meio de uma reestruturação da produção e da tecnologia era impossibilitado pela fragilidade do Estado brasileiro.

Portanto, na virada para a década de 1990, o neoliberalismo foi incorporado tardiamente ao Brasil, o que se justifica pelo colapso do Estado Desenvolvimentista Brasileiro. No final do governo de José Sarney, houve a culminância do processo transitório da democracia que, mesmo sendo conduzido pela maioria conservadora, contou com a participação de movimentos sociais e apresentou propostas alternativas para gestão pública. Segundo Soares (2002), a situação era de destruição pela hiperinflação que levou a insustentabilidade política e econômica, gerando a sensação de necessidade de mudanças radicais no âmbito político nacional.

Com a eleição para presidência em 1989, processo vivido como uma grande vitória, diante do que se tinha vivido com o autoritarismo, elegeu-se um representante político da direita, Fernando Collor de Mello. Com a argumentação de que iria fazer

uma profunda reformulação na política nacional, Collor lançou o plano de estabilização, marcado por uma reforma econômica que paralisou a todos, deixando perplexos aqueles que esperavam programas com teor de rupturas.

Somente após o surgimento do Plano Real, com a eleição de Fernando Henrique Cardoso para presidente, o neoliberalismo passa a se encaixar nos moldes brasileiros, tanto na esfera econômica quanto na social, o que se inicia com um combate centrado na inflação, conhecido como o plano de estabilização da moeda para retomada do crescimento.

Nesse marco, o projeto neoliberal que se iniciava não tinha como propósito somente o combate à inflação. Dentre outras medidas estão às privatizações, e receituários seguidos por outros governos da América Latina. Soares (2002) ressalta que uma das ideias do neoliberalismo é que o Estado não produz eficazmente nenhum benefício, ao contrário das empresas privadas, motivo este que justificaria a sequência de privatizações não só para o setor produtivo, como também para a saúde e a educação. Ou seja, a proposta é que o Estado fique longe para que se reduzam inclusive os gastos. Dessa forma, duas vantagens estariam sendo colhidas, a retenção de gastos e a redução da inflação.

Como consequência ocorreu a liberalização do comércio para o exterior, visto que desde o governo de Collor pregava-se que, para a inserção no primeiro mundo, seria necessária a liberação das importações. A desregulamentação da economia levou ao “darwinismo” de mercado e a consequências de extremas desigualdades. Diante dessas circunstâncias, os mais fortes se fortaleceram e os mais fracos ficaram impossibilitados de concorrer. Em consequência, setores inteiros da indústria foram desmantelados, milhares de empregos foram perdidos, pois, com a entrada indiscriminada de produtos no país, a produção anteriormente realizada com mão de obra nacional teve que ser cancelada, em decorrência das importações, que se tornaram mais viável economicamente. Diante disso, Soares (2002, p.45) completa:

Historicamente houve um aumento progressivo das dificuldades de engajamento do Brasil nas Primeira e Segunda Revoluções Industriais, e, ao que tudo indica, as dificuldades de inserção na Terceira Revolução Industrial parecem ser ainda de maior complexidade. O traço fundamental desta Terceira Revolução Industrial foi a violenta reconcentração de capital nos principais oligopólios dos países centrais, diminuindo acentuadamente, seus graus de concorrência ampliando seu poder financeiro, de mercado e de controle de tecnologia. Esse poder, portanto, passou a depender

crescentemente, dos grandes bancos e empresas transnacionais deslocando as grandes decisões sobre financiamentos, transferência de tecnologia, produção e comércio da órbita institucional predominantemente pública para predominantemente privada.

Assim sendo, a manutenção e a sustentação do ajuste neoliberal no Brasil tornaram-se um fardo muito pesado, principalmente para o setor social, atingindo a sociedade de forma desigual, principalmente os mais pobres, acarretando desemprego, precarização do trabalho, sucateamento das políticas sociais e o retrocesso político, ocasionando o agravamento do quadro social.

Ademais, em meados dos anos de 1990 o capitalismo dos centros imperialistas passa a vivenciar uma crise conjuntural, associado às crises financeiras dos países dependentes (México, Tigres Asiáticos, Rússia, Brasil e Argentina) e ao fortalecimento das forças políticas de movimentos como o Fórum Mundial e o Exército Zapatista. Na tentativa de amenizar a situação do quadro social e econômico, as classes dominantes procuraram humanizar o neoliberalismo através de uma agenda social. Como explica Castelo (2013, p121):

As classes dominantes globais pretendem dotar o neoliberalismo de uma agenda social, buscando dar uma face humana ao desenvolvimento e à “globalização” para reduzir as tensões sociais e políticas. Falou-se em uma terceira via entre o mercado e o socialismo (Anthony Giddens), uma globalização com face humana (Joseph Stiglitz), desenvolvimento humano com liberdade (Amartya Sen), o pós-Consenso de Washington (John Williamson) e uma “nova” questão social (Pierre Rosanvallon).

Em meio a esse processo, surgem nos países centrais o social-liberalismo, cujo ponto de vista reconhece o mercado como o melhor mecanismo para a organização social e produção de riqueza, mesmo diante de suas falhas e fracassos que tende a se agravar em momentos de crises, necessitando da regulamentação estatal para a amenização do panorama social e econômico. Desse modo, o Estado social-liberal é acionado a intervir nas expressões da questão social, tais como a extrema pobreza, a violência e a degradação ambiental. Este ajuste pretende dar uma nova aparência ao neoliberalismo, porém, sem deixar de preservar sua essência, como a financeirização da economia, a reestruturação do trabalho, o aumento da taxa de exploração da força de trabalho e a reconfiguração das intenções do Estado (CASTELO, 2013).

Na América Latina, a implementação do social liberalismo se deu através das ações de antigos partidos social-democratas, que posteriormente buscaram defender as causas trabalhistas e atualmente adotaram os interesses da burguesia, caracterizando a nova face do neoliberalismo, cujas políticas econômicas e sociais atendem os ditames do pós-Consenso de Washington.

No Brasil, o social liberalismo latinoamericano foi implementado através dos governos de Lula (2003-2011) e Dilma (2011-2016), que, apesar das origens de esquerda, receberam o apoio das classes dominantes para a integração do Brasil à fase do neoliberalismo. Assim, o Partido dos Trabalhadores (PT), que durante a década de 1990, possuía um discurso antineoliberal, ao assumir o governo, em 2003, aderiu ao neoliberalismo, o que se constata através da assinatura da “Carta ao povo brasileiro”, na qual se comprometeu a manter a política econômica, conforme orientação do Consenso de Washington (CASTELO, 2013).

No segundo mandato de Lula, durante a crise externa de 2008, desenvolveu-se um debate de ruptura com o neoliberalismo. Entre as medidas propostas naquela ocasião, estavam a redução gradual dos juros, o aumento de crédito ao consumidor e do salário-mínimo, as desonerações fiscais e tributárias e o financiamento do capital monopolista nacional, via o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Castelo (2013) ressalta que uma ruptura com um projeto global de magnitude do neoliberalismo, criado em resposta a crise orgânica do capital em 1970, não poderia ocorrer sem conflitos diretos, mobilizações populares, processos revolucionários e reformas institucionais.

Após a crise de 2008, diante do crescimento econômico, ocorreu a elevação dos rendimentos da classe trabalhadora, impulsionada pelo aumento do salário-mínimo, os acordos entre patrões e empregados, os programas de transferência de renda e as greves e mobilizações sociais. Mas, apesar disso, o crescimento da renda do trabalhador, não se aproximou do ritmo do crescimento da renda do capital e da concentração da propriedade. Esse quadro expressa o funcionamento da desigualdade na distribuição do orçamento da União para as classes sociais, no qual o ajuste fiscal gera altas taxas de rentabilidade para o grande capital e algumas migalhas para as necessidades básicas e os serviços sociais.

De acordo com Castelo (2013), para assegurar a manutenção do tripé neoliberal, que inclui metas inflacionárias, *superavit* primário, liberalização comercial,

financeira e privatizações, o social liberalismo controla setores do Estado como o Banco Central, Tesouro Nacional e os ministérios da fazenda e planejamento, arrecadando milhões em renda para frações da burguesia e aliados do bloco de poder dominante.

Dessa forma, ocorre a apropriação da riqueza socialmente produzida assegurando a manutenção da produção capitalista e a administração das crises. A manutenção do modelo econômico estimula o aprofundamento da economia política e a financeirização de um novo imperialismo, denominado capitalismo dependente, impulsionado nos anos de 1990 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso e estabilizado nos governos Lula e Dilma. Estrategicamente, são amparados os circuitos financeiros nacionais e internacionais (créditos, dívidas públicas e ações) e aboletam a mais-valia produzida através da super exploração da força de trabalho.

O capitalismo dependente brasileiro é auxiliado pelo novo desenvolvimentismo, gestado durante o governo Lula, a partir do final de 2005, período da crise decorrente do mensalão e da queda do ministro Antônio Palocci em 2006. Diante da crise dos EUA, em 2008, aumentou a pressão por mudanças na política econômica. Nesse processo, a ideologia sobre o novo desenvolvimentismo como estratégia para a intervenção estatal na economia e na questão social que estimularia o crescimento e a distribuição de renda, foi fortalecida.

Castelo (2013) explica que o novo desenvolvimentismo age auxiliando o neoliberalismo no aparato estatal, através do planejamento de políticas econômicas que garantem a manutenção da produção, e o seu ponto chave está centrado no BNDES, que financia as operações diretas e indiretas para a concentração e financeirização dos capitais nacionais, voltada à formação dos grandes monopólios. Além disso, o desenvolvimento capitalista dependente contou com a intervenção estatal desde o seu início, através da liberalização de políticas fiscais, cambiais, tributárias, monetárias e com a criação das empresas estatais.

O período da intervenção do Estado na economia deu-se durante a ditadura militar de 1964, junto à consolidação do tripé do capitalismo dependente (empresas privadas, nacionais e estatais) e a hegemonia das multinacionais no país. Sobre a intervenção estatal Castelo (2013, p. 132) discorre:

O Estado nunca mais deixou de frequentar o núcleo duro do capitalismo monopolista, nem mesmo durante o neoliberalismo com o

programa de privatização. No final do processo de reorganização do capital no país, com a formação do bloco histórico neoliberal, houve um reposicionamento do Estado como uma potência econômica direta e indireta. Desta vez o Estado controla grandes empresas públicas e privadas através da participação acionária, com a intensa atuação do BNDES.

Além da intervenção estatal, o capitalismo dependente brasileiro contava, também, com a participação da alta burocracia das centrais sindicais na gestão do capital financeiro. Segundo Castelo (2013), as lideranças sindicais recebiam benefícios e lhes eram concedidos alguns direitos sociais. Nesse processo, os montantes de doações cresceram e a aristocracia operária, composta por dirigentes da Central Única dos Trabalhadores (CUT), passou a desempenhar a figura de gestores do capital, portadores dos fundos de pensão. Em contrapartida, apoiavam o aniquilamento dos direitos trabalhistas e previdenciários e estimulavam a superexploração da força de trabalho.

Desse modo, o autor acrescenta que o bloco dominante de poder do capital financeiro é composto pelo imperialismo, a burguesia interna, o Estado e a aristocracia operária que, apesar de vivenciarem alguns atritos, não são capazes de abalar a estrutura da supremacia burguesa, que só se sente ameaçada através das mobilizações populares.

A partir do governo do PT, o Estado brasileiro, através de uma política progressista apoiou, com recursos econômicos, políticos, diplomático e militar, a expansão do capital financeiro nacional e internacional nas periferias do mercado internacional, com o objetivo de realizar a mais-valia produzida internacionalmente. O processo da política estatal de exportação é marcado pela violência da acumulação primitiva contemporânea do capital, que avança sobre o modo de vida e os direitos sociais dos menos favorecidos, como esclarece Castelo (2013, p.133-134):

[...] A política estatal de exportação privilegia os gigantescos conglomerados do agronegócio, com suas mercadorias produzidas por cadeias produtivas que conjugam o que há de mais moderno e mais arcaico no país. Todo esse processo se dá sob a marca da violência sanguinária da acumulação primitiva-contemporânea do capital: grandes latifúndios protegidos por capangas e pistoleiros e financiados pelo crédito público, a expropriação, saque e pilhagem dos territórios ocupados por indígenas, camponeses, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, e a superexploração da força de trabalho, muitas vezes infantil ou em situação análoga da escravidão.

Nesse contexto, diferentemente do que ocorreu durante o governo de FHC cuja política optou pela venda direta dos ativos, nos últimos anos, o Estado brasileiro aderiu as mudanças para a configuração das privatizações do patrimônio nacional através da parceria público-privada dos setores de energia, transporte, telecomunicações e políticas sociais, com o objetivo de construir uma infraestrutura adequada aos grandes projetos do desenvolvimento capitalista.

O novo desenvolvimentismo, ainda que atuando com políticas compostas pela junção do social liberalismo e do novo imperialismo, apesar de amenizar os efeitos da crise de 2008 do capital monopolista, não foi suficiente para solucionar os efeitos da crise, visto que não ocorreu o crescimento desejado, tanto pelos órgãos do Estado, quanto pelo capital. Tal situação dificultou as abordagens do governo Dilma na tentativa de solucionar os entraves do bloco dominante.

Castelo (2013) advoga que, o que vem ocorrendo até hoje, através da junção do arcaico e do moderno (acumulação capitalista e o novo desenvolvimentismo) é a “acumulação capitalista e a supremacia burguesa com elementos de continuidade e, acima de tudo, rupturas nos padrões de acumulação e dominação, atendendo aos interesses das classes proprietárias interna e externa”, reforçando a dependência e o subdesenvolvimento.

Por fim, no governo em curso (2019-2022), registra-se que, desde o início do mandato, impõe-se uma série de barreiras em diversos âmbitos, pondo em xeque a democracia. As reformas propostas, dentre as quais a da previdência social suscitou diversas análises e debates pelos estudiosos da temática.

As propostas e mudanças defendidas, na atual conjuntura, trouxeram à tona diversos traços de retrocessos de direitos, conquistados a duras penas e assegurados pela Constituição de 1988. Dessa forma, a sociedade se viu diante de um cenário bastante conturbado. Com a aprovação da reforma, houve aumento de tempo exigido para se aposentar, regras de transição para os atuais assalariados, desproteção da classe trabalhadora e burocracia para garantia de benefícios assistenciais, com promessas de equilíbrio fiscal e crescimento baseado na perspectiva do mercado.

4.1 As reformas dos governos Temer e Bolsonaro

A lógica neoliberal imposta às nações subdesenvolvidas e desenvolvida é sintetizada no tripé: “*superávit* primário, meta inflacionária e câmbio fluente, cujas

consequências vêm ocasionando o aprofundamento da desigualdade social, da recessão econômica e da geração de altos lucros para poucos. Mariano (2017) explica que o *superávit* é o dinheiro que o governo economiza e gasta em despesas que não são financeiras, destinando o saldo remanescente para o pagamento da dívida pública. No Brasil, diante da crise econômica no final dos anos de 1990, alcançar *superávit* elevados tornou-se sinônimo de responsabilidade fiscal.

Durante o governo de Michel Temer, que assumiu a presidência após o impeachment de Dilma Rousseff em 2016, foi instaurado um pacto de medidas econômicas e políticas de austeridade que viabilizaram o desmonte de importantes conquistas para a classe trabalhadora. A justificativa para os retrocessos foi um *déficit* público gestado pelo governo anterior, que teria gasto em excesso, ocasionando a necessidade de um ajuste fiscal, viabilizado pelo corte e pelo limite dos gastos públicos, aliados às privatizações para alcançar o *superávit* primário. Entre as medidas do governo em destaque neste trabalho estão a reforma da previdência, a criação de um teto dos gastos públicos (Emenda Constitucional 95/2016) e a reforma trabalhista (Lei 13.467/2017).

A reforma da previdência proposta por Temer (PEC nº287/2016), foi considerada por muitos, como a destruição da aposentadoria, visto que, apresentava regras mais rigorosas que as reformas anteriores, tornando a aposentadoria do trabalhador um direito impossível de se alcançar. Além disso, haveria a unificação dos regimes, pois as regras seriam as mesmas para todos. Essa PEC não foi aprovada, passou vários meses em tramitação e sofreu algumas modificações, mas no atual governo de Jair Bolsonaro, muitos de seus aspectos foram incorporados a nova proposta de reforma que se configurou na PEC nº 6/2019. Sobre a PEC nº287 Santos (2019, p. 166) esclarece o seguinte:

As alterações iriam atingir os aspectos mais importantes dos regimes de aposentadoria e pensões, o principal deles e o mais agressivo foi que, para alcançar 100% da média do valor do benefício, o trabalhador deveria contribuir por 49 anos e a idade mínima seria de 65 anos para homens e mulheres, e para alcançar pelo menos 50% da média do valor do benefício seriam necessários pelo menos 25 anos de contribuição. Ou seja, para ter direito ao benefício, os trabalhadores brasileiros teriam que começar a trabalhar aos 16 anos de idade com carteira assinada, nunca ser demitido ou sair do emprego até os 65 anos de idade. Algo que seria impossível na dura realidade em que vivemos, ou seja, realmente iria significar o fim da aposentadoria.

O discurso utilizado para que a reforma entrasse em curso, foi o envelhecimento populacional, que ao invés de ser apresentado como algo positivo, levando em consideração o aumento da expectativa de vida, é visto como um problema social para os cofres do Estado; e o suposto “*déficit* da previdência”. Porém, Santos (2019) salienta, que se este *déficit* for investigado a partir das fontes de contribuições e da distribuição dos benefícios e pensões, constata-se que ao invés de um *déficit* no orçamento da seguridade social, o que existe na verdade é um *superávit*. Porém, a existência desse *superávit* somente seria viável, caso os recursos usados para o provimento dos benefícios não fossem direcionados para outras finalidades.

A autora acrescenta que, desde os anos de 1990, a dívida pública tem sido o principal mecanismo de captação dos recursos da previdência e a grande impulsionadora das reformas; e que a transferência dos recursos dos trabalhadores para outras finalidades teve início com a criação do Fundo Social de Emergência (FSE) que, posteriormente, passou a chamar-se Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) e atualmente foi nomeado de Desvinculação de Receita da União (DRU).

Sobre a utilização da DRU, Santos (2019), tomando como base os estudos do economista Evilásio Salvador, afirma que o papel da DRU é transformar os recursos que iriam servir para o financiamento das políticas sociais em recursos fiscais para compor o *superávit* primário do governo federal, direcionado para o pagamento dos juros da dívida, e afirma ainda que, entre 2000 e 2007, 62,45% do *superávit* foi composto por recursos da Seguridade Social através da DRU. Dessa forma, a intenção da utilização da DRU, que a partir de 2016 passou a retirar 30% do orçamento da Seguridade Social, é arrecadar gigantescos recursos advindos da Previdência Social.

Desse modo, percebe-se que os recursos que deveriam ser destinados a atender aos interesses da classe trabalhadora e aos mais pobres, estão sendo desviados para atender às exigências do capital, causando mais danos à Seguridade Social, pois a Previdência Social, enquanto política social de caráter contributivo, além de financiar as aposentadorias e pensões, possui suporte para financiar outras políticas sociais como a saúde, assistência e educação. É notável, que as ações do Estado são favoráveis à acumulação do capital financeiro e a burguesia rentista, enquanto os princípios constitucionais são deixados de lado. Assim sendo, o que resta à classe trabalhadora é o acesso a políticas sociais focalizadas e emergenciais.

Santos (2019) ressalta que o capital financeiro conseguiu aumentar os meios de apropriação da riqueza produzida pelos trabalhadores, de modo como nunca ocorreu na história do capital, exacerbando a relação existente entre a esfera produtiva e a esfera financeira do capital e afirma que o Estado age como mecanismo de concentração de renda, pois induz os trabalhadores formais a transferirem recursos que deveriam ser destinados às aposentadorias e para outras políticas sociais, para os capitalistas e rentistas que aplicam em títulos públicos.

Os fundos de pensão também são beneficiados com as transferências para a quitação da dívida pública, pois “são alimentados pelos altos juros pagos pela dívida pública e grande parte dos recursos para esse pagamento provém das receitas da Seguridade Social, que são transferidas mediante a DRU para serem utilizados como capital portador dos juros da dívida” (SANTOS, 2019, p.162). Assim, os fundos de pensão, arrecadam não apenas parte significativa da renda dos trabalhadores e contribuintes da previdência privada como também, se apropriam dos recursos da seguridade social via dívida pública.

Desse modo, o real motivo para a reforma da previdência é a exigência do próprio capital de encontrar meios para obter maior lucratividade para o enfrentamento de sua crise estrutural, através do aniquilamento dos poucos direitos alcançados a duras penas, pela classe trabalhadora. Portanto, o envelhecimento populacional, o mercado de trabalho e o *déficit* da previdência não são as reais justificativas. Para comprovar que o *déficit* não existe, Santos (2019) faz uso de dados da Associação Nacional dos Fiscais da Previdência (ANFIP) e da Auditoria Cidadã da Dívida (ACD):

Os diversos documentos e relatórios criados pela Associação Nacional dos Fiscais da Previdência (ANFIP) e pela Auditoria Cidadã da Dívida (ACD), comprovam que não existem *déficit*, que as contribuições são mais que suficientes para custear os gastos da Seguridade Social. Um desses relatórios demonstra que em 2018, o valor previsto do orçamento Federal foi no valor de R\$ 3,527 trilhões, no entanto as despesas pagas somaram o valor de R\$ 2,621 trilhões. Desse valor, os gastos com a Previdência Social corresponderam a R\$ 24,48% (R\$ 641,6 bilhões), enquanto 40,66% do orçamento foi destinado para pagamentos de juros e normatização da dívida o que correspondeu ao monumental valor de R\$ 1,065 trilhão, ou seja, quase metade do valor arrecadado pela Estado (SANTOS, 2019, p. 161).

Além disso, somado ao desmonte da previdência social, o governo anterior, promoveu por meio da MP nº 726, a extinção do Ministério da Previdência Social (MPS), transferindo a gestão e o controle dessa política ao Ministério da Fazenda e a execução do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Outra política gestada no governo Temer foi a criação do teto dos gastos públicos (Emenda Constitucional 95/2016), aprovada no dia 16 de dezembro de 2016, decorrente das propostas 241 e 55, apesar dos inúmeros protestos protagonizados pela sociedade civil, que foram impulsionados pela ausência de diálogo e pelo discurso de que o crescimento econômico somente seria possível por meio de um novo regime fiscal, que acarretaria a diminuição dos gastos públicos, principalmente os decorrentes dos serviços sociais. A nova Emenda Constitucional fixou um regime para vigorar por 20 anos, ou seja, até 2036. No art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu § 3.º, inciso II fica assim definido que:

[...] esse novo regime valerá, portanto, até 2036, sendo o teto fixado para 2017 correspondente ao orçamento disponível para os gastos de 2016, acrescido da inflação daquele ano. Para a educação e a saúde, o ano-base será este 2017, com início de aplicação em 2018. Qualquer mudança nas regras só poderá ser feita a partir do décimo ano de vigência do regime, e será limitada à alteração do índice de correção anual (NINC, 2017, p.260).

Diante desse cenário, percebe-se o quanto essas regras são altamente regressivas, tendo em vista, as reais necessidades, em investimentos para manter a qualidade dos serviços públicos ofertados, pois, o novo regime não permite o aumento das despesas do governo acima da inflação, nem mesmo com o crescimento da economia, acarretando ainda mais a precarização das políticas sociais, como explica o Núcleo de Investigações Constitucionais (NINC) da UFPR:

Somente será possível aumentar os investimentos em uma área desde que sejam feitos cortes em outras. As novas regras desconsideram, portanto, as taxas de crescimento econômico, como também as demográficas pelos próximos 20 (vinte anos), o que (e aqui já antecipando a nossa crítica a respeito), poderá levar ao sucateamento das políticas sociais, especialmente nas áreas da saúde e educação, pondo em risco por completo a qualidade de vida da população brasileira (NINC, 2017 p.261).

Além disso, a fixação do teto de gastos, por 20 anos, está vinculada a todos os órgãos e pessoas administrativas, impedindo o investimento para manter a manutenção e a expansão dos serviços públicos, das inovações tecnológicas, o aumento de remuneração, a contratação de novos funcionários e a reestruturação de carreiras; e, os investimentos necessários em virtude do crescimento demográfico. O NINC (2017) ressalta que a nova EC 95/2019 fere a constituinte de 1988, como também, retira dos próximos governantes a autonomia sobre a determinação do orçamento; exceto se houver, um novo governo com outra proposta de Emenda Constitucional diferente da atual.

A configuração de um programa de governo, seus projetos e suas instituições devem considerar o crescimento da economia, o aumento da população, a necessidade de investir em tecnologia para ampliar a melhoria dos serviços ofertados para todos, atribuindo aos cidadãos o reconhecimento dos direitos sociais em sua totalidade. No entanto, com essa modalidade, que fixa o teto de uma única vez, percebe-se o descumprimento do que foi promulgado na Constituição de 1988, em relação aos direitos humanos fundamentais.

A amortização da dívida pública tem levado à precarização da educação, da saúde e da assistência social, através de um projeto de governo que desvincula os recursos destinados a essas áreas, direcionando-os para o pagamento da dívida, sob o discurso e a falácia por parte dos governantes, de que é preciso enxugar custos, para a garantia do crescimento econômico. Entretanto, o que está por trás desse discurso é o retrocesso social e a desestruturação das políticas sociais. O motivo real, da implementação dessa proposta de teto fixo, não reside nos gastos com os direitos sociais básicos, ou mesmo, na intervenção do Estado. A lógica desse projeto, segundo o NINC (2017), busca garantir a manutenção do capital, os privilégios da minoria e destituir os direitos fundamentais e a busca pela plenitude do povo em seus diversos aspectos.

Ao continuar com sua política de austeridade, Temer propôs outra reforma tão agressiva quanto as anteriores, a reforma trabalhista. Esta foi aprovada no dia 17 de julho de 2017, e para muitos significou o fim da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em decorrência das profundas mudanças nas leis trabalhistas, com destaque para: a intensificação da jornada de trabalho; flexibilização das férias; contratação sem vínculo empregatício; trabalho intermitente; diminuição do intervalo intrajornada;

extinção do contrato de trabalho, no qual o empregador poderá realizar um acordo com o empregado; a contribuição sindical passou a ser facultativa, entre outras.

Filgueiras, Lima e Souza (2019) mencionam que nas últimas décadas, ao redor do mundo, as intensas alterações nas regras de proteção ao trabalho, foram popularizadas. Algumas tiveram início nos anos de 1980, porém é a partir dos anos de 1990 e 2000 que ocorrem as ampliações dessas reformas, principalmente após a crise mundial de 2008. A implementação de uma reforma trabalhista, em um país, geralmente ocorre em períodos de crise, de desemprego, o que justifica que argumento mais usado por seus defensores seja o combate ao desemprego.

No Brasil, a partir dos anos de 1990, ocorreram várias tentativas de mudanças na CLT e, apesar de algumas medidas importantes, a estrutura da regulação trabalhista foi mantida. No entanto, essa situação foi modificada em 2017 com a implementação de uma reforma, anunciada como a “saída para manter empregos”, que alterou diversas disposições legais. Além do desemprego, também foram usadas justificativas relacionadas à modernização e à flexibilização da legislação para melhoria no ambiente de trabalho e aumento da produtividade. Sobre a flexibilização e os reais motivos da reforma, os autores em tela alertam que:

[...] essa dita “flexibilização” constitui, de fato, corte de direitos, pois: 1) a legislação trabalhista é flexível “para cima”, historicamente garante direitos mínimos, mas não impede negociar condições melhores; ou seja, aumentar a “flexibilização” só pode significar reduzir direitos existentes; 2) direitos que eram flexíveis, devidos apenas em situações específicas, são eliminados nas reformas. A ideia, em suma, é que cortar custos (direitos) do trabalho estimula ou determina a ampliação da contratação de trabalhadores pelos empresários (FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA, 2019, p.234).

Desse modo, o trabalhador é exposto ao dilema de ter que decidir entre ter emprego ou lutar por direitos. Além de ser um mecanismo de controle e determinar a estrutura de poder da sociedade, em que defender melhores condições de trabalho e salário é proporcionar o próprio desemprego. A necessidade da venda da força de trabalho pela população é o que move as engrenagens desse mecanismo, coagindo aqueles que não controlam os meios de produção. O Estado atua na regulação da força de trabalho, por meio do direito ao trabalho, para que o empregador respeite e atenda a determinadas regras. O que não muda a função de mercadoria da força de trabalho no processo de acumulação capitalista (FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA, 2019).

A reforma trabalhista de 2017 causou diversos impactos jurídicos, principalmente no que concerne ao contrato de trabalho, que passou a ser sujeito a negociação entre patrão e empregado. Entre as formas de contratação estão: a) o trabalho em regime de tempo parcial, no qual a jornada de trabalho passou a ser de até 30 horas semanais e antes eram de até 25 horas; b) o trabalho por tempo temporário e contrato por tempo determinado, neste tipo de contratação existe data prévia de duração, o prazo de contratação passou a ser de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias. Na regra anterior o tempo era de 90 dias e sua prorrogação somente poderia ocorrer com a autorização do ministério do trabalho; c) trabalho por contrato intermitente, sem garantias de jornada mínima nem remuneração fixa aos trabalhadores, que recebem remuneração somente quando prestam serviços precários e temporários; d) trabalho terceirizado, que com a reforma passou a ser permitido em qualquer atividade e antes havia limites para suas atividades; e) trabalho autônomo cujo vínculo empregatício perdeu os elementos de continuidade e exclusividade.

Diante do exposto, percebe-se que ocorreram diversas mudanças na legislação, como a ampliação de novas formas de contratação, e principalmente a redução ou eliminação dos direitos e proteção ao trabalho.

Sobre os formatos dos novos tipos de contratos explicita-se que:

[...] as reformas têm como nortes a alteração dos contratos típicos e a ampliação de outras formas de contratação. [...] . Além disso, os contratos são mais sujeitos a negociações que derogam direitos da legislação, e crescem as dificuldades para a ampliação de direitos, como veremos. As novas formas de contratação, por seu turno, se caracterizam por prever ou garantir menos direitos ou mesmo eliminar a proteção ao trabalho (caso do suposto trabalho autônomo) (FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA 2019, p. 235)

A remuneração foi outro quesito que sofreu modificação, sobretudo o pagamento de horas extras, cogitando-se até a não remuneração dessas horas, com o regime de compensação de horas. Além das 44 horas semanais, a reforma possibilitou, através de acordo individual entre patrão e empregado, o acréscimo de até duas horas extras na jornada de trabalho. Assim, a jornada máxima que era de até 10 horas passou a ser de 12 horas com descanso de 36 horas. Filgueira e Lima (2019, p. 237) explicam que “a reforma não retirou diretamente os direitos previstos

no artigo 7º da Constituição Federal, dedicado à regulação do salário-mínimo, mas a reforma assim o fez indiretamente, ao criar instrumentos que esvaziam o conteúdo do direito e inviabilizam seu acesso pelos trabalhadores”.

Outros direitos que sofreram flexibilização são os que dizem respeito à saúde e à segurança no âmbito do trabalho, pois as regras que antes promoviam a preservação e a integridade física dos trabalhadores, com a reforma, são deterioradas, promovendo a redução de limites que devem ser seguidos pelos empregadores. Como exemplo, temos a autorização para negociação sobre o grau de salubridade e duração de trabalho em lugares insalubres, conforme o artigo 611 da CLT.

O quadro de aniquilamento das políticas sociais e o retrocesso da conquista dos direitos sociais agravou-se ainda mais a partir de 2019 com a gestão do atual governo de Jair Bolsonaro, de direita radical, marcado desde o início pela destruição da rede de proteção social, ambiental, do direito à terra dos trabalhadores rurais, ribeirinhos, negros e dos LGBTQI+, ou seja, das minorias. O presente período é marcado pela asfixia da área social, através do congelamento de recursos, empreendedorismo como substituição do trabalho formal, o esvaziamento do SUS e o afunilamento de programas, indo além da programática neoliberal. Assim como esclarece Cohn (2020, p. 154):

O vaticínio e o propósito do atual chefe de Estado vêm sendo cumpridos à risca: “há muita coisa a ser destruída para depois construir” (construir o quê, não se sabe). O objetivo é retornar aos anos 1950, e particularmente aos anos 1960. Mas numa situação agravada uma vez que está se tratando de romper qualquer forma de solidariedade social, mesmo aquela neoliberal de focalização das políticas sociais aos segmentos extremamente pobres da população. Não se trata mais de propostas de focalização *versus* universalização das políticas e dos programas sociais, mas de destruição de todo aparato social, começando por mudar o conteúdo social desses programas e políticas. Os pobres foram excluídos da agenda pública. [...]. O Brasil volta para o Mapa da Fome; o sarampo ressurgiu a começar pelos estados mais ricos do país; a sífilis por transmissão vertical volta a se fazer presente de forma expressiva; a culpabilização dos indivíduos por suas doenças é uma constante. Da mesma forma a culpabilização dos pobres por terem ousado começar a ocupar o mesmo espaço dos não pobres, seja em aeroportos, Miami, ou nas universidades.

Com isso, as políticas do atual governo têm penalizado os mais pobres, principalmente no que se diz respeito aos benefícios não contributivos, através da restrição do acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), os cortes e descrédito em relação aos dados do Programa Bolsa Família (PBF), associados à reforma da previdência social, vista como saída para o crescimento. De acordo com Cohn (2020, p. 155)

[...] Essa perversidade não reside somente numa pretensa necessidade de se imprimir uma “racionalidade custo/efetividade” às ações do Estado. Ela consiste num projeto político e social de destituição material e ideológica dos assalariados e dos pobres em termos de seus direitos, portanto, enquanto sujeitos sociais.

A reforma da previdência social apresentada por meio da EC 06/2019 (PEC/2019) e aprovada em 23 de outubro de 2019, apesar da resistência da sociedade, — sob o discurso de que era necessária para assegurar as aposentadorias no presente e para as gerações futuras, garantindo maior equidade —, assim como a reforma proposta pelo governo Temer, resultou em alterações das mais profundas dos últimos tempos, alterando radicalmente o que foi constituído desde a década de 1930. Através dela foram destituídos diversos direitos, houve a proibição do acúmulo de benefícios a exemplo de pensão por morte, a redução do valor de pensões, o aumento do tempo de contribuição e diminuição do valor dos benefícios, além de restrições relativas à aposentadoria rural e ao BPC (LOBATO; COSTA, 2019).

Os efeitos perversos da reforma recai de maneira mais dura sob os trabalhadores rurais, mulheres e pobres, visto que o tempo de contribuição e a idade mínima não levam em consideração as desigualdades regionais de expectativa de vida, considerando a expectativa de vida dos brasileiros de 76 anos, quando se sabe que ela pode ser bem menor nos locais mais pobres como a periferia e as áreas rurais. Inicialmente a proposta era que o tempo de contribuição exigido fosse de 20 anos para a aposentadoria rural com idade mínima de 60 anos para homens e mulheres. Essa regra impediria que muitos trabalhadores rurais alcançassem a aposentadoria, principalmente as mulheres. No entanto, após as tramitações no Senado essa regra não prevaleceu.

De acordo com as regras anteriores, estavam aptos à aposentadoria mulheres com 30 anos de contribuição e homens com 35 anos de contribuição, não havendo

exigência de idade mínima, assim como havia a fórmula 86/96, que consistia na soma das idades com a do tempo de contribuição, que resultava em 86 anos para as mulheres e 96 anos para os homens. Com a nova proposta, essas duas regras foram extintas, passando a valer apenas a aposentadoria por idade. (CEOLIN; MORAES, 2019).

A aposentadoria por idade era de 65 anos para homens e 60 anos para as mulheres com no mínimo 15 anos de contribuição. Com a reforma, a idade mínima passou a ser de 62 anos para as mulheres e 67 anos para os homens. O tempo mínimo de contribuição passou de 15 para 25 anos. Essa regra também é válida para os trabalhadores do setor privado. O tempo de contribuição também muda. Para a iniciativa privada passou a ser de 15 anos para as mulheres e 20 anos para os homens.

A pensão por morte foi outro quesito que sofreu mudanças. De acordo com a proposta da reforma, o dependente passaria a receber a pensão no valor igual a 50% do valor do benefício do INSS, mais 10% por dependente do pensionista. Essa regra é válida tanto para os trabalhadores do setor privado quanto para os servidores públicos. A reforma também limita o acúmulo de benefícios. Desse modo, uma pessoa que recebe atualmente pensão e aposentadoria, passaria a receber somente 100% do benefício de maior valor e uma parcela do segundo benefício. Porém, após tramitação no Senado, foi promulgado que nenhuma pensão poderia ter valor abaixo de um salário-mínimo (CEOLIN; MORAES, 2019). Também ocorreram mudanças no que concerne à aposentadoria integral. Com as novas regras, as mulheres somente receberão 100% do benefício quando somarem 35 anos de contribuição; da mesma forma, os homens terão direito a 100% da aposentadoria quando cumprirem 40 anos de contribuição. Diante do exposto percebe-se que a reforma traz sérias consequências para as condições de vida, principalmente dos mais pobres, idosos, mulheres e beneficiários da previdência.

Apesar dos defensores da reforma alegarem que ela se situa em prol dos direitos dos trabalhadores, não houve a participação das centrais sindicais no seu processo de elaboração. Como também, a reforma, não acabou com os privilégios e nem gerou equidade. Assim, como explicam Lobato e Costa (2019, p.7):

No tocante aos benefícios e critérios de concessão, ao contrário do que afirmam seus defensores, a reforma não acaba com os privilégios

e gera equidade; de outro modo, pouco altera o setor reconhecidamente mais privilegiado, os militares, que são objeto de proposta em separado, esta, sim, elaborada com a participação da corporação, vinculada a um plano de carreira com aumentos salariais, mas que mantém inequidades entre níveis hierárquicos e entre as forças nacionais e estaduais (polícias militares e bombeiros), em favor das primeiras. Os funcionários públicos já haviam sido incluídos no teto do regime geral desde a reforma de 2003 do governo Lula, que acabou com a paridade e a integralidade e instituiu a contribuição aos fundos de servidores públicos. Nesse setor há, de fato, problemas de iniquidade e *déficit*, mas que poderiam ser reduzidos com o cumprimento do teto salarial nacional.

Com efeito, ao final do ano de 2019, a situação tornou-se ainda mais drástica, com a eclosão da pandemia, causada pelo novo coronavírus, da COVID-19, cujos números de mortos já passam de 1 milhão no mundo, e desses casos mais 160 mil mortes ocorreram no Brasil. Essa crise epidemiológica, afetou ainda mais as relações intergovernamentais, causando conflitos entre a esfera nacional e os governos estaduais, para o desenvolvimento de políticas de saúde pública em combate a COVID-19, colapsando o sistema de saúde, diferentemente de outros países que apresentaram êxito no combate a pandemia, através da interação federativa. De acordo com Abrucio e Grin (2020, p. 663),

Em algumas dessas experiências, soluções federativas bem-sucedidas explicam parte do êxito no combate à pandemia, como no caso alemão (PLEITGEN, 2020). Nos casos norte-americano e brasileiro, ao contrário, houve dificuldades na luta contra a COVID-19, especialmente por conflitos e descoordenação intergovernamental.

No Brasil, mesmo diante de uma crise política, econômica e sanitária⁴, o governo de Bolsonaro vem atuando de forma a reduzir de forma drástica a intervenção governamental, atingindo o federalismo cooperativo proposto pela Constituição Federal (CF) de 1988, passando a responsabilidade aos estados e municípios, defendendo a diminuição drástica da participação da União no financiamento a redução das desigualdades regionais, sob o discurso de que os estados e municípios

⁴ A crise econômica em escala mundial e sua urgência por respostas, na particularidade brasileira, expressam-se combinadas à crise política também iniciada em 2019; seus ritmos e suas dinâmicas foram precipitados pela pandemia mundial e desdobraram-se em estreita conexão com a crise sanitária. Resta-nos evidente que a crise brasileira conforma-se sob um tripé econômico-político-sanitário, que não encontra similitude na maioria dos países capitalistas do mundo; tampouco aqui a tragédia humanitária em curso realiza-se como um propósito do destino, predeterminado, imutável, incontornável (GRANEMANN, 2020, p.6.).

são mais eficientes para decidir a alocação de recursos; quando na verdade, o que vem ocorrendo é o aumento das desigualdades entre governos subnacionais (ABRUCIO e GRIN, 2020).

Sobre a questão em destaque, Abrucio e Grin (2020) acrescentam que a lógica federativa autocrática do governo Bolsonaro se tornou evidente com a eclosão da COVID-19; porém afirmam que ela vinha ocorrendo mesmo antes da pandemia e citam como exemplos a tentativa de desmantelamento da dinâmica cooperativa formal e informal das políticas sociais ou, o caso da educação, no qual foram desconsideradas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) as posições dos entes subnacionais, na alfabetização e nas expansões das escolas cívico-militares. Em resposta, governadores e prefeitos tomaram decisões contrárias à proposta do governo federal. Outros casos ocorreram com a política ambiental da Amazônia e na política de segurança pública. Nesse caso, o Ministério da Justiça abandonou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), reduzindo a cooperação com os estados.

Assim como já foi dito, o combate à COVID-19 é o que deixou mais clara a lógica federativa bolsonarista, pois, a pandemia exige mais coordenação governamental do que as políticas cotidianas. No entanto “[...] governos subnacionais, especialmente governadores, reagiram reafirmando a cooperação e a ativação do SUS como paradigma de governança sanitária. Contudo imperou a lógica de reduzir a coordenação federal” (ABRUCIO e GRIN, 2020, p.660); cujo feito começa a aparecer através de conflitos entre o governo federal e o Ministério da Saúde, que levaram a exoneração do Ministro da Saúde, Henrique Mandetta, que fora substituído por Nelson Teich, agravando ainda mais a situação da saúde.

Segundo Bertoni (*Apud* ABRUCIO E GRIN, 2020) no início da pandemia, governadores e prefeitos afirmaram que os recursos não chegavam; algo anormal para o SUS, considerando a longa trajetória de funcionamento da transferência fundo a fundo. Contudo, a desarticulação federativa piorou com a chegada do ministro Teich, pois, o representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), principal estrutura do SUS de diálogo e negociação federativa, sequer foi convidado a participar de sua posse (ABRUCIO E GRIN, p.671, 2020).

A falta de coordenação para o enfrentamento da COVID-19 acirrou o conflito entre o presidente e os governadores, ao determinarem o isolamento social, e mais

uma vez o atual presidente se isentou da responsabilidade do combate ao vírus, deixando de dar a devida importância à dimensão da doença, minimizando a sua gravidade, preocupando-se apenas com a economia e provocando entraves na atuação federal para as políticas públicas. Dessa forma, coube aos governadores a determinação do isolamento social. Em contraponto, Bolsonaro buscou flexibilizar o isolamento social, porém foi impedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF). “A decisão baseou-se nas competências compartilhadas em Saúde (artigo 23 da CF/88), presentes no federalismo cooperativo subjacente à Constituição” (ABRUCIO e GRIN, 2020, p.671).

Isso posto, nota-se que a redução das responsabilidades da União escancarou a falta de coordenação intergovernamental e a desigualdade entre estados e municípios, levando ao atraso para a tomada de decisões do isolamento social, a distribuição de recursos e equipamento médicos, já escassos. Em contrapartida, o vírus seguiu se alastrando, elevando o número de vítimas fatais e colapsando o sistema de saúde, área que melhor representa o arranjo institucional desejado pela CF/88 de cooperação, transferência de recursos, universalização da atenção e gratuidade.

Entretanto, toda essa tragédia e sofrimentos poderiam ser evitados, se as concepções de saúde dispostas no Sistema Único de Saúde (SUS) e na Seguridade Social, fossem preservadas e enriquecidas, como de fato estão propostas pela CF de 1988. O avanço do vírus poderia ter sido freado e milhares de vida poupadas. Nesse sentido, Granemann (2020, p.7) ressalta que:

A principal porção de responsabilidade por tanto sofrimento e mortes toca, indubitavelmente, ao governo de Bolsonaro; mas, nestas mais de três décadas de um longo e permanente ajuste sobre as políticas sociais, todos os governos do período que se sucederam na presidência do país, especialmente depois da construção da Seguridade Social na letra da lei, não devem ser olvidados da crítica por sua colaboração no desaparecimento e na derruição das condições sanitárias e de seguridade social para a classe trabalhadora brasileira.

Ademais, em meio a essa crise política-econômica-sanitária, Bolsonaro, tem feito diversos ataques à política de educação, a começar pela medida provisória a 914/2019, que definiria novas regras para escolha dos representantes das Universidades, mediante essa medida provisória mudaria alguns aspectos da escolha

dos representantes nas quais retirava autonomia e democracia nas eleições, porém, através da luta pela democracia, atualmente perdeu a validade. Outra vitória da educação está na aprovação permanente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e de Valorização dos Profissionais da Educação; apesar dos inúmeros ataques do governo, em especial do Ministro da Economia Paulo Guedes.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto nesse trabalho, vemos que o receituário neoliberal, no cenário de um projeto global, a todo custo ameaça a estrutura social e a ordem política, ataca a programática democrática e igualitária que busca tanto a igualdade política quanto a redução das desigualdades sociais; visto a sua funcionalidade estar centrada na despolitização das relações sociais e no combate a qualquer tipo de regulamentação do mercado pelo Estado, com o objetivo de alcançar seus interesses de classe. Assim sendo, a sustentação do ajuste neoliberal, apresentado como estratégia para a superação da crise do capital registrada em 1970, tornou-se um fardo muito pesado, principalmente para a efetivação dos direitos sociais.

As políticas de ajuste provocaram a redução dos gastos sociais, o desarranjo e a mercantilização dos serviços públicos, acarretando a substituição de políticas sociais mais abrangentes, por políticas focalizadas, emergenciais e dependentes da sociedade civil. Além dos desmontes, evidencia-se o retrocesso em relação às conquistas alcançadas pelos movimentos sociais, bem como a derruição da cobertura no campo da seguridade social e o sucateamento dos serviços públicos.

Desse modo, saúde, alimentação, educação e trabalho passam a ser vistos como mercadorias reguladas unicamente pelo mercado. Além disso aqueles que não têm acesso a esses serviços, deixam de ser um problema do Estado, que transfere a responsabilidade para o setor privado ou para o Terceiro Setor. Ademais, o corte no orçamento social tem impossibilitado a expansão dos serviços públicos, levado à redução drástica dos materiais básicos para o funcionamento das unidades de educação e da saúde e a redução dos salários dos funcionários. Essa lógica regressiva perversa dá impulso à precarização do trabalho profissional e à degradação das condições de trabalho.

Em decorrência da mercantilização dos direitos sociais, parte do orçamento é desvinculada, como meio de valorização do capital, através do pagamento de juros, contratação de empresas privadas para o atendimento do setor público através de serviços terceirizados; conseqüentemente, a população que mais necessita dos serviços públicos deixa de ser atendida pelo poder público e o direito à cidadania, conquistado pelas lutas sociais, passa a ser substituído por apresentação de atestados de pobreza, concedendo-se algum acesso aos serviços públicos apenas

àqueles declaradamente pobres. Nesse cenário, ocorre a neutralização das desigualdades sociais e os conflitos sociais são devolvidos para o seio de uma sociedade fragmentada, onde os sujeitos coletivos perdem a identidade e passam a ser individualizados.

Apesar de uma melhoria do quadro social nos últimos anos, decorrente de um conjunto de políticas direcionadas ao combate à extrema pobreza, que criou oportunidade de acesso a bens e serviços à camadas de renda mais baixa da sociedade, tais ações não foram suficientes para reduzir as desigualdades sociais acarretadas pelas políticas de ajuste neoliberal.

Há de se reconhecer que, levando em consideração a importância das políticas sociais para a superação da pobreza, cabe ao poder público o desenvolvimento de políticas sociais com um olhar que vá além da fome e da falta de moradia, possibilitando melhoria nas condições de emprego e distribuição de renda, para assegurar aos mais vulneráveis o acesso a bens e serviços sociais fundamentais à vida, capazes de assegurar condições e oportunidade para todos.

Esse quadro agravou-se, principalmente após a posse do atual governo, considerado de direita radical, dando início à destruição da rede de proteção social, ambiental e aos direitos das minorias; visto que, mesmo diante de uma crise política, econômica e sanitária, o governo vem atuando com o objetivo de reduzir de forma drástica a intervenção estatal. Com essa intencionalidade, sua política de contenção de gastos busca a destruição de todo o aparato social, penalizando os mais pobres e ferindo os direitos constitucionalmente definidos e alcançados a duras penas. Esse cenário só poderá sofrer mudanças, mediante a mobilização da classe trabalhadora na luta contra todo o retrocesso dos direitos sociais e o extermínio das minorias.

6. REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; GRIN Eduardo José. **Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoordenação intergovernamental**. Rio de Janeiro: Revista de administração pública, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122020000400663&script=sci_arttext

ANDES-SN. **Sobre a medida provisória 914/2019 que trata da escolha de dirigentes das Universidades, Institutos Federais e Colégio Pedro II**. Brasília: Diretoria Nacional do ANDES-SN, dezembro 2019. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/nota-do-aANDES-sN-sobre-a-medida-provisoria-914-2019-que-trata-da-escolha-de-dirigentes-das-universid>

ARAUJO, Vitor Figueiro. **Os impactos jurídicos, econômicos e sociais das reformas trabalhistas**. Bahia: Caderno CRH, UFBA, v.32, n.86, 2019. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/30731>

BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução Carmen C. Varriale [et al.]; coordenação de tradução João Ferreira; revisão geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cascais. 4ª ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1992.

CASTELO, Rodrigo. **O canto da sereia: social-liberalismo, novo desenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro**. Rio de Janeiro: Em Pauta, 2013.

CEOLIN, Monalisa; MORAES, Isabela. **Reforma da previdência: entenda os principais pontos**. Santa Catarina: Politize, 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/reforma-da-previdencia-entenda-os-principais-pontos/>

COHN, Amélia. **As políticas de abate social no brasil contemporâneo**. São Paulo: Lua nova, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452020000100129&script=sci_arttext

COSTA, Gilmaisa Macedo da. **Liberalismo e direitos humanos**. Serviço social e sociedade. São Paulo: Cortez, 2003.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo; LIMA Uallece Moreira; SOUZA Ilan Fonseca. **Os impactos jurídicos, econômicos e sociais das reformas trabalhistas**. Caderno CRH. Salvador, v.32, nº86, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v32n86/0103-4979-ccrh-32-86-0231.pdf>

GRANEMANN, Sara. **Crise econômica e a Covid-19: rebatimentos na vida (e morte) da classe trabalhadora brasileira**. Rio de Janeiro: Trabalho, educação e saúde, v.1, 2020 Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462021000100300

LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa; COSTA, Ana Maria. **Reforma da previdência: o golpe fatal na seguridade social brasileira**. Rio de Janeiro: Saúde debate, v. 43, n. 121, 2020 Disponível em: <https://search.scielo.org/?lang=pt&q=au:Lobato,%20Lenaura%20de%20Vasconcelos%20Costa>

MARIANO, Cynara Monteiro. **Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre**. Curitiba: Núcleo de investigações constitucionais da UFPR, v. 4, n. 1, p. 259-281. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/50289>

NETTO José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 1995.

NULLE, Andressa Lopes; MOREIRA, Cássio Silva. **A Previdência Social: reforma ou há alternativas?** Economia e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 3 (67), p. 791-819, setembro-dezembro 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3533.2019v28n3art08>

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. ***A Reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle.*** Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. (Cadernos MARE da reforma do estado; v. 1)

SANTOS, Glaucya Núbia Barros dos. ***Os fundos de pensão e a privatização da previdência social brasileira.*** Maceió: Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-graduação em Serviço Social, 2019.

SILVA, Luciana Caetano da. ***O elo entre desigualdade regional e desigualdade social.*** Maceió: Edefal: Fundação Perseu Abramo, 2019.

SOARES, Laura Tavares. ***Os custos do ajuste neoliberal na América Latina.*** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002 (coleção questões da nossa época; v.78)

SUDRÉ, LU. ***Dossiê faz raio-x do "Future-se" e mostra por que universidades rejeitaram o projeto.*** São Paulo: Brasil de fato, novembro 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/11/22/dossie-detalha-propostas-do-future-se-e-preve-destruicao-do-ensino-superior>